LEI Nº 2.880, de 30 de junho de 2023.

<u>Dispõe</u> <u>sobre</u> <u>as diretrizes</u> <u>orçamentárias para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.</u>

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, as Diretrizes Orçamentárias e orientações para a elaboração da respectiva lei orçamentária, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

- § 1° Integram a presente lei os seguintes anexos:
- I Programas governamentais, contendo os demonstrativos:
- a) Anexo V Descrição dos programas governamentais, metas, custos para o exercício;
- b) Anexo VI Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do programa governamental.
 - II Metas Anuais, contendo os demonstrativos:
 - a) Anexo I Receitas;
 - b) Anexo II Despesas;
 - c) Anexo III Resultado Primário;
 - d) Anexo IV Resultado Nominal;
 - e) Anexo V Montante da Dívida Pública.
 - III Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
 - a) Anexo I Metas Anuais;
 - b) Anexo II Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício

anterior;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856 Jaguariúna- SP

- c) Anexo III Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) Anexo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Anexo V Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- f) Anexo VI Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
 - g) Anexo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Anexo VIII Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS;

Anexo - Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

- § 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.
- § 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.
- Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, a Autarquia Municipal e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:
 - I Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II Promoção do desenvolvimento do Município, da infraestrutura e o crescimento econômico;
- III Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
 - IV Austeridade na gestão dos recursos públicos.

I WILL

CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, a Autarquia Municipal e seus Fundos.

- § 1º A lei orçamentária anual compreenderá:
- I O orçamento fiscal;
- II O orçamento da seguridade social.
- § 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
- § 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.
- § 4º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.
- Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 5º A proposta orçamentária para o ano de 2024, conterá as metas e prioridades da Administração Municipal e ainda as seguintes disposições:
- I As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais

lativos que dispoci

do Município ou os preços vigentes em agosto de 2023, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

- IV As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
- V Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- § 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.
 - § 2º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:
- I Isenções dispostas nos artigos 34 e 58 (IPTU) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para proprietários de imóveis pertencentes a entidades religiosas de qualquer culto, instituições de filantropia e benemerência legalmente constituídas e sem fins lucrativos, partidos políticos, Sindicatos e Associações de Classe, entre outras, conforme elencadas nos artigos supramencionados;
- II Isenções dispostas no artigo 94 (ITBI) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para execução de planos de habitação para população de baixa renda entre outras, conforme elencadas no artigo supramencionado;
- III Isenções dispostas nos artigos 132, 152 e 160 (Taxas de Licença) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para as instituições de filantropia e benemerência, os Sindicatos e associações de classes, as entidades religiosas de qualquer culto, entre outras, conforme elencadas nos artigos supramencionados;
- IV Isenções dispostas no artigo 170 (Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para os imóveis pertencentes as instituições de filantropia e benemerência legalmente constituídas e sem fins lucrativos, os próprios estaduais, federais e respectivas autarquias quando exclusivamente utilizadas por serviços da União ou do Estado e os templos de qualquer culto e os imóveis pertencentes as entidades e instituições de assistência social legalmente constituídas e sem fins lucrativos;



- V Isenção disposta no artigo 198 (Contribuição de Melhorias), da Lei Complementar Municipal n°4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) as instituições de filantropia, benemerência ou assistência social, legalmente constituídas e sem fins lucrativos;
- VI Isenção em caráter geral das Taxas de Licença aos Microempreendedores Individuais (M.E.I's) dispostas no artigo 132 A, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna);
- VII As isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;
- VIII As isenções dispostas na Lei Complementar Municipal n° 320, de 16 de julho de 2018, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado, pensionista e beneficiário da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 2° da lei;
- IX- As isenções das Taxas de Licença dispostas no art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 361, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre o programa de planta econômica para construção de unidades unifamiliares com área máxima de 70m²;
- X descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais, de acordo com disposto na Lei Municipal n ° 1.149, de 7 de agosto de 1996;
- XI As isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dispostas na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal nº 250, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis;
- XII As isenções das Taxas de Licença dispostas na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal nº 250, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis;
- XIII As isenções do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dispostas na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal nº 250, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações,



referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis;

XIV- Isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal nº 236, de 16 de Setembro de 2013 (IPTU VERDE);

XV - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) vinculados aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XVI - Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) vinculados aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XVII - Isenção das Taxas de Licença vinculadas aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XVIII - Isenção das Taxas de Licença para produtores rurais participantes da feira conforme Lei Complementar Municipal n ° 324, de 09 de novembro de 2018;

XIX - Isenção das Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária para produtores rurais participantes da feira conforme Lei Complementar Municipal n° 324, de 09 de novembro de 2018;

XX - Isenção para produtores rurais do Preço Público pelo uso de espaço público de feira conforme Lei Complementar Municipal nº 324, de 09 de novembro de 2018;

XXI - Isenção das tarifas de água e esgoto a todas as instituições de caráter beneficente, assistencial ou filantrópica sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 308, de 07 de fevereiro de 2018;

XXII – Isenção da Taxa de Licença para Publicidade conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 300, de 06 de novembro de 2017;

XXIII – Isenção das Taxas decorrentes do poder de polícia da Vigilância Sanitária aos Microempreendedores Individuais (M.E.I's) e as Microempresas (M.E's) conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.616, de 24 de Julho de 2019;

XXIV - Os descontos na ordem de até 20% (vinte por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

XXV - As anistias/descontos em caráter geral de juros e multa, concedidos aos contribuintes que aderirem a Lei nº 2.425/2017 e a Lei Complementar nº 360/2021, seja a vista ou parcelado.

XXVI – Isenção de IPTU disposta na Lei 2.117/2012, para imóveis constantes no inventário para preservação de bem histórico e cultural.

XXVII - Remissão das cobranças relativas à compensação da demanda advinda da implantação do sistema de abastecimento de água e à compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema de tratamento de esgoto do Município, as quais foram revogadas conforme artigo 21 da Lei Complementar n.º 360/2021.

Art. 6º Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

- § 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.
- § 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
- Art. 7º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.
- § 1º Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.
- Art. 8º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário, o que será objeto de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças em cada caso concreto.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

I all

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
- III o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais
 estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
 - IV a revisão do regime jurídico dos servidores;
 - V − a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 10. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
- Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.
 - § 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:
 - I 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
 - II 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
- § 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
- I de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
 - II relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;
- IV com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;





- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
- § 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:
 - I redução de vantagens concedidas a servidores;
 - II redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
 - III exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e
 - IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- Art. 12. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

- Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Contratação por Tempo Determinado/Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1°, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.
- § 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.
- § 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "04 Contratação por Tempo Determinado".
- Art. 14. O Poder Executivo, por meio do sistema de controle interno, fará o acompanhamento da execução orçamentária, dando ciência ao Exmo. Senhor Prefeito através de relatórios periódicos.



- Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666.
- Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público
 e a justiça fiscal;
- IV revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços
 prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- V-revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- X incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou
 juros de mora;
 - XI utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa;
- XII imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.
- Parágrafo único. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas

I the

empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

- Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
 - § 1º Conterá também reserva de contingência para:
- I atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;
 - II superávit do regime próprio de previdência social.
- § 2º Caso a reserva de contingência de que trata o caput não seja utilizada até 30 de junho de 2024 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
 - Art. 18. O Poder Executivo está autorizado a:
- I abrir no curso da execução orçamentária, por Decreto, até o limite de 15%
 (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;
- II realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- III realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.
- IV incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios o de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação.
- Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.



- § 1º As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do caput do artigo.
- § 2º As solicitações e justificativas de que trata o parágrafo anterior deste artigo deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Jaguariúna, para o conhecimento da respectiva Casa de Leis.
- § 3º Deverão constar nos Decretos Legislativos e nos Atos da Mesa que tratarem de remanejamentos e realocações, as seguintes informações:

I – Número do Ajuste;

II – Data do Ajuste;

III – Autorização Legal;

IV – Tipo;

V - Finalidade;

VI – Dotação Orçamentária;

VII – Secretaria ou unidade de Origem;

VIII – Secretaria ou unidade de Destino;

IX – Programa, Projeto ou Obra;

X – Número da Fixa;

XI – Fonte de Recurso;

XII - Valor.

- Art. 20. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
- Art. 21. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
- § 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.
- § 2º A Câmara Municipal poderá devolver mensalmente à Prefeitura os valores das parcelas não utilizadas referente ao Duodécimo.
- Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerão de específica autorização legislativa,

sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- I comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômicofinanceira;
 - II comprovação de qualificação técnica;
 - III declarações:
- a) que a entidade não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;
- b) que a entidade não tem servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;
- c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;
 - IV atendimento direto e gratuito;
 - V certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- VI aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;
- VII compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
- VIII prestação de constas dos recursos recebidos, com parecer de regularidade das Comissões envolvidas na análise destes documentos, bem como do Controle Interno;
 - IX atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.
- Art. 23. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
 - I os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;



III — os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

 IV – auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

V- as despesas com tarifas bancárias e escritórios correrão por conta da entidade, se o caso.

Art. 24. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Sistema de Controle Interno do Município e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 25. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação,
 previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 26. No exercício de 2024 serão transferidos recursos por subvenção, contribuição e auxílios às entidades, obedecidas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 27. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de outubro de 2010.

Art. 28. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

I MO

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 30. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

- Art. 31. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.
- Art. 32. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2°, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.
- Art. 33. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.
- Art. 34. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.
- Art. 35. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- Art. 36. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- Art. 37. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida por decreto municipal.
- Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.
- Art. 39. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.





Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 42. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal "Universidade para Todos", visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios, contratos ou parcerias para adesão de agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, em apoio às atividades da administração municipal.

Art. 49. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência

1 40

social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

- Art. 50. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como, alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.
- Art. 51. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a formalizar convênios ou contratos com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.
- Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.
- Art. 53. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder anualmente reajustes salariais aos servidores públicos.
- Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.
- Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais à Autarquia Municipal.
- Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo "imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana" e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.
- Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.
- Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí Agência Reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.
- Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.
- Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.



Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONDESU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, iluminação pública repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas Norte – CISMETRO, aderindo aos seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social, bem como contratar serviços complementares, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados a título de contribuição.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal, da Prefeitura.

Art. 65. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 30 de junho de 2023.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI Secretário de Governo



Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2024

PROGRAMA

0001

PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA

01.51.01

CORPO LEGISLATIVO

OBJETIVO

DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM : LEGISLAR, FISCALIZAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

JUSTIFICATIVA

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - SESSÃO/ANO	QUANTIDADE	35	
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO	UNIDADE	50	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.000.000,00

PROGRAMA

0002

ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

UNIDADE GESTORA

02.02.01

GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

JUSTIFICATIVA

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDIGE	
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	62936	
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

11.257.000,00



0004

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.16.01

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

META	S / INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	1500
	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	33.752.000,00

PROGRAMA

0005

MOBILIDADE URBANA

UNIDADE GESTORA

02.07.01

MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO

PLANEJAR, ASSESSORAR, FISCALIZAR E EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE		
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2		
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000		
PASSAGENS	QUANTIDADE	100000		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M²	QUANTIDADE	30400		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

17.849.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 55,047,023 09:19:12

0007

ASSESSORIA JURÍDICA

UNIDADE GESTORA

02.05.01

GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA.

METAS /	INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13,350,000,00

PROGRAMA

8000

ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE GESTORA

02.13.01

GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNCÍPIO.

METAS/I	NDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M²	QUANTIDADE	3040

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.708.000,00

PROGRAMA

0010

AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA

02.11.01

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE		
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2		
UNIDADE	UNIDADE	1		
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000		
% DE POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	100		
% SOBRE LIGAÇÕES DE ÁGUA	PERCENTUAL	81		

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 28-04-2023 09:19:12

0011

GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE GESTORA

02.03.01

GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECULTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
CONTRATOS DE DÍVIDA	QUANTIDADE	4	
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

47.938.000,00

PROGRAMA

0012

PROUNI MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.09.11

ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

	META	S / INDICADORES NO EXERCÍCIO	
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE	
BOLSAS CONCEDIDAS		QUANTIDADE	500
		CUSTO TOTAL ESTIMADO DADA O PROGRAMA: R\$ 3 500	000.00

PROGRAMA

0013

ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

UNIDADE GESTORA

02.09.01

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

OBJETIVO

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

JUSTIFICATIVA

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE		
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE	2		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	3215		

0014

GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

02.09.03

ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	6669	
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE	4	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 30.377.000,00

PROGRAMA

0015

FUNDEB

UNIDADE GESTORA

02.09.08

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO.

	METAS / IN	IDICADORES NO EXERCÍCIO	
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS MATRICULADOS	10109

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

65.300.000,00

PROGRAMA

0016

GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

UNIDADE GESTORA

02.09.04

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

OBJETIVO

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO.

	METAS/I	NDICADORES NO EXERCÍCIO	
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS MATRICULADOS	74

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

302.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAS 25-04-2023 09:19:12

0017

GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

UNIDADE GESTORA

02.09.05

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

OBJETIVO

PROMOVER E EXECUTAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO.

	METAS / IN	DICADORES NO EXERCÍCIO	
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS MATRICULADOS	318

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.267.000,00

PROGRAMA

0018

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

UNIDADE GESTORA

02.09.06

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

OBJETIVO

PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

	METAS	/ INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDIC	ADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS MATRICULADOS	11274
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	6.634.000,00

PROGRAMA

0019

ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

UNIDADE GESTORA

02.09.09

MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.

JUSTIFICATIVA

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL.

METAS /	INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	11499

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

7.993.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:19:12

0020

TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE GESTORA

02.09.07

TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	3221
	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	13.118.000,00

PROGRAMA

0021

PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA

02.09.10

ENSINO MÉDIO

OBJETIVO

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				Ser.
I	NDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS MATRICULADOS		2188
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	3.353.	000,00

PROGRAMA

0022

PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE GESTORA

02.09.11

ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS MATRICULADOS		847

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.475.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 5594 2023 09:19:12

0023

ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.10.01

GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL

JUSTIFICATIVA

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVADADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

METAS / I		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

9.029.000,00

PROGRAMA

0024

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA

02.12.01

OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÁS VIAS PÚBLIÇAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE		
QUANTIDADE	93000		
QUANTIDADE	- 1		
QUANTIDADE	63000		
UNIDADE	1		
	UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 61.004.000,00

PROGRAMA

0025

REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.06.01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
IMPLANTAÇÃO DE CRAS	QUANTIDADE	1	
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000	

BERTO DE MORAES 25-04

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	40000	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	QUANTIDADE	600	
IDOSOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	300	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 25.385.000,00

PROGRAMA

0032

DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA

02.08.01

GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMERCÍO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

METAS / IND	ICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	6000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.767.000,00

PROGRAMA

0033

AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

UNIDADE GESTORA

02.15.01

GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO.

METAS /	INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	5100
APRESENTAÇÕES/ANO	QUANTIDADE	10
ALUNOS ESCOLA DAS ARTES	ALUNOS MATRICULADOS	3500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

9.479.000,00



0057

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

UNIDADE GESTORA

04.71.01

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS

OBJETIVO

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

METAS / IN	IDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
APOSENTADOS	QUANTIDADE	377
PENSIONISTAS	QUANTIDADE	60

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 41.150.000,00

PROGRAMA

0059

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE GESTORA

02.01.01

GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO

AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

METAS / IN	IDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	63000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7,030.000,00

PROGRAMA

0063

GESTÃO DA CONTROLADORIA

UNIDADE GESTORA

02.04.01

GABINETE DO CONTROLADOR

OBJETIVO

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

JUSTIFICATIVA

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

METAS / IN	IDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCESSOS ANALISADOS	QUANTIDADE	2

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 727.000,00

ERNANDO ALBERTO DE MORAES

0069

ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.14.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EFETIVANDO A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

GARANTIA DE ACESSONA SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDIC	ADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS	QUANTIDADE	562890
UBS CONTRUIDAS	QUANTIDADE	1
PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS DO REMUME PRESENTES NOS DISPENSÁRIOS	PORCENTUAL	90

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 67.882.750,00

PROGRAMA

0070

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

UNIDADE GESTORA

02.14.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

Realizar ações de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Vetores.

JUSTIFICATIVA

Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população.

METAS / INDICADORES	NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA VE E VETORES	QUANTIDADE	167856
cus	TO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	246.350.00

PROGRAMA

0071

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

02.14.02

CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS

OBJETIVO

Assegurar o funcionamento dos serviços públicos de saúde da administração direta, efetivando a Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde.

JUSTIFICATIVA

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE		
N° DE INTERNAÇÕES REALIZADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	QUANTIDADE	3848		
N° DE ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NA UPA	QUANTIDADE	62512		
${\sf N^o}$ DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES E SADT	QUANTIDADE	1065015		

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAPS 25,04-2023 09:19:12

0072

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

02.14.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

GARANTIR E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E A OFERTA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO DE IMAGEM E LABORATORIAL NO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDIC.	ADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
N° DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CAPS	QUANTIDADE	3473
N° VISITAS REALIZADAS PELO MELHOR EM CASA	QUANTIDADE	4631
Nº CONSULTAS/PROCEDIMENTOS AGENDADOS OU ENCAMINHADO CENTRAL DE REGULAÇÃO	OS PELA QUANTIDADE	26510

4.979.120,00 **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**

PROGRAMA

0073

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE GESTORA

02.14.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

Realizar ações de Vigilância Sanitária e de Serviços de Saúde Animal.

JUSTIFICATIVA

Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população.

METAS / INDICADO	RES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA VISA	QUANTIDADE	150

GUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

36.500,00



0074

SAÚDE ANIMAL

UNIDADE GESTORA

02.14.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL.

JUSTIFICATIVA

REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM ÊNFASE E ATENÇÃO À SAÚDE ANIMAL (CÃES E GATOS), EPIDEMIOLOGIA DO ABANDONO E AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL.

METAS / INDICADORE	S NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA ZOONOSE E SAÚDE ANIMAL	QUANTIDADE	6020

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.097.000,00

PROGRAMA

0076

PROGRAMA QUALIFICA JAGUARIÚNA

UNIDADE GESTORA

02.08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

OBJETIVO

QUALIFICAR MÃO DE OBRA LOCAL E OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR AOS CIDADÃOS E SERVIDORES PÚBLICOS A OPORTUNIDADE DE CRESCIMENTO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA, APERFEIÇOAMENTO E RECICLAGEM

	METAS / INDI	CADORES NO EXERCÍCIO		
	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ATENDIMENTOS		QUANTIDADE		721

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

1.200.000,00



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2024

CAMARA MUNICIPAL ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL UNIDADE EXECUTORA: 51 **CORPO LEGISLATIVO** SUBUNIDADE: 01 01 Legislativa **FUNÇÃO:** 031 Ação Legislativa SUBFUNÇÃO: PROCESSO LEGISLATIVO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

. . . .

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.333.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

1,333,000,00

ÓRGÃO:01CAMARA MUNICIPALUNIDADE EXECUTORA:51CAMARA MUNICIPAL

SUBUNIDADE:

02

SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: 01 Legislativa SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa

PROGRAMA:

0001

PROCESSO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

UN O (R\$): 100.000,00

Atividade 2

2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

25

50

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

7.567.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

7.667.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: SUBUNIDADE: Urbanismo **FUNÇÃO:** 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

SUBFUNÇÃO:

PROGRAMA:

Projeto

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

452

0024

1013

1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

1.500.000,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA SECRETARIA DE GABINETE UNIDADE EXECUTORA: 01

01 SUBUNIDADE:

GABINETE DO PREFEITO

Serviços Urbanos

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 Administração SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral PROGRAMA: 0059 **GABINETE DO PREFEITO**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Projeto

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 63000

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

30.000,00

Atividade 2050 GESTÃO DO GABINETE PREFEITO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.530.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

3.560.000,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇOES GOVERNAMENTAIS		TIPOS	DE	ACÕES	GOVERN	AMENTAIS
-------------------------------	--	-------	----	--------------	--------	----------

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.000,00

Atividade

2042

GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

629.000,00

Atividade

2063

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA;

2.139.000,00

ÓRGÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA:

01 SECRETARIA DE GABINETE03 RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

SUBUNIDADE:

03 04

Administração

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO:

131

Comunicação Social

PROGRAMA:

0059

GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

00000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.000,00

Atividade

2053

GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.256.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

1.266.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE GABINETE UNIDADE EXECUTORA: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE SUBUNIDADE: 04 **FUNÇÃO:** 04 Administração 244 Assistência Comunitária SUBFUNÇÃO: **GABINETE DO PREFEITO** PROGRAMA: 0059 TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Projeto META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.000.00 MANUTENÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO SOCIAL Projeto 1327 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00 MANUTENÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO SOCIAL Projeto 1327 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00 Atividade 2065 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: 63000 UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 45.000,00 CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 65.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GOVERNO SUBUNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETARIO **FUNÇÃO:** 04 Administração SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral 0002 PROGRAMA: ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS Projeto 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 20.000,00

20.000,00

Atividade 2002 GABINETE DO SECRETÁRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

63000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.764.000,00

Atividade 2537 POUPATEMPO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

63000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 473.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 24.04,2023 09:21:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE EXECUTORA: 03 **GABINETE DO SECRETARIO** SUBUNIDADE: 01 **FUNÇÃO:** 04 Administração Administração Financeira SUBFUNÇÃO: 123 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

30.000,00

Atividade

2058

GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

37.224.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

37,254,000.00

ÓRGÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA:

03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **GABINETE DO SECRETARIO**

SUBUNIDADE:

01 28

0011

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO: 843

Encargos Especiais

PROGRAMA:

Serviço da Dívida Interna

GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2066

SERVIÇOS DA DÍVIDA

UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

7.684.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.684.000,00

ÓRGÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA:

03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUBUNIDADE:

01

GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO:

99

Reserva de Contigência

SUBFUNÇÃO:

999

Reserva de Contigência

PROGRAMA:

0011

GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial

0999

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE EXECUTORA: 04 GABINETE DO CONTROLADOR SUBUNIDADE: 01 04 Administração FUNÇÃO: Controle Externo SUBFUNÇÃO: 124 GESTÃO DA CONTROLADORIA 0063 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Projeto 1026 UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

5.000,00 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

GESTÃO DA CONTROLADORIA Atividade 2060

UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 722.000,00

> 727.000,00 CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA 02 ÓRGÃO:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS UNIDADE EXECUTORA: 05

GABINETE DO SECRETARIO 01 SUBUNIDADE:

02 Judiciária **FUNÇÃO:** Ação Jurídica 061 SUBFUNÇÃO:

PROGRAMA: 0007 ASSESSORIA JURÍDICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Projeto 1026 UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN 63000

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.000,00

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA Atividade 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

UN 63000

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 13.340.000,00

> CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.350.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25,04-2023 09:21:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBUNIDADE: 08 FUNÇÃO: Assistência Social Assistência Comunitária SUBFUNÇÃO: 244 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA 0025 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1013

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.000.000,00

Projeto

1013

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

40.000,00

60.000,00

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

35000

UN

Atividade

2003

GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

119.000,00

UN

Atividade

2003

GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE DE MEDIDA:

2000

37000

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 577.000,00

Atividade

2003

GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

22.034.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

25.030.000,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2026

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

600

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

200.000,00

ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 06 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE:

03

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

80 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso

SUBFUNÇÃO: PROGRAMA:

FUNÇÃO:

0025

REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

300

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.000,00

Atividade

2044

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

145.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA 02 ÓRGÃO: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UNIDADE EXECUTORA: 07 MOBILIDADE URBANA SUBUNIDADE: 01 26 FUNCÃO: Transporte SUBFUNÇÃO: 451 Infra-estrutura Urbana MOBILIDADE URBANA PROGRAMA: 0005 TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS 1011 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO Projeto META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: 30400 UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 2.000.000,00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO 1011 Projeto

UN

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: 30400 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.000.000,00

OBRAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO Projeto 1017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 200.000,00

Projeto 1018 CONSTRUÇÃO DE NOVAS CICLOVIAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 200.000,00

Projeto 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: 63000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00

Projeto 1308 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.500.000,00

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO É TRANSPORTES 2005 Atividade

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA: UN

63000 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.944.000,00

10.849.000,00 CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA 02 ÓRGÃO: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UNIDADE EXECUTORA: 07 MOBILIDADE URBANA SUBUNIDADE: 01 26 Transporte FUNÇÃO: Transportes Coletivos Urbanos 453 SUBFUNÇÃO: MOBILIDADE URBANA 0005 PROGRAMA: TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO 2032 Atividade UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UN 100000 7.000,000,00 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.000.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA 02 ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO UNIDADE EXECUTORA: 08 01 **GABINETE DO SECRETARIO** SUBUNIDADE: 12 Educação **FUNÇÃO:** Ensino Superior SUBFUNÇÃO: 364 PROUNI MUNICIPAL PROGRAMA: 0012 TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL 2039 Atividade UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

500 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3,500,000,00

 ÓRGÃO:
 02
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

 UNIDADE EXECUTORA:
 08
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SUBUNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 22 Indústria

2030

Atividade

SUBFUNÇÃO: 363 Ensino Profissional

PROGRAMA: 0076 PROGRAMA QUALIFICA JAGUARIÚNA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

721 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.200.000,00

ALBERTO DE MORAES 25-04-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO UNIDADE EXECUTORA: 08 01 **GABINETE DO SECRETARIO** SUBUNIDADE: **FUNÇÃO:** 22 Indústria SUBFUNÇÃO: 661 Promoção Industrial DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO 0032 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

15.000,00

Atividade

2030

GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

6000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.752.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

2.767.000,00

ÓRGÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09

SUBUNIDADE:

01

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

FUNÇÃO:

12

0013

Educação

SUBFUNÇÃO:

365 Educação Infantil

PROGRAMA:

ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1013

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

750.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto

1607

1026

UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

300.000,00

Atividade

2068

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

29.444.000,00

Atividade

2068

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

607

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

650.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

31.144.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:21:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil PROGRAMA: 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1013

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

250.000,00

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

441

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Projeto

Atividade

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1000

UN

UN

50.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

250.000,00

2069

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

8.564.000,00

Atividade

2069

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

441

1000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

9,714.000,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

		TIPOS DE AÇ	ĎES GOVERNAMENTAIS
Projeto	1005	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES	E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0			UN
CUSTO FINANCEIRO PAF	RA O EXER	RCÍCIO (R\$):	50.000,00
Projeto	1005	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES	E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3			UN
CUSTO FINANCEIRO PAF	RA O EXER	RCÍCIO (R\$):	50.000,00
Projeto	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1			UN
CUSTO FINANCEIRO PAR	RA O EXER	RCÍCIO (R\$):	1.000,00
Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	OS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6669			UN
CUSTO FINANCEIRO PAR	RA O EXEF	RCÍCIO (R\$):	50.000,00
Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	OS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6669			UN
CUSTO FINANCEIRO PAR	RA O EXER	RCÍCIO (R\$):	250.000,00
Atividade	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAM	MENTAL
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5000			UN
CUSTO FINANCEIRO PAR	RA O EXEF	RCÍCIO (R\$):	28.376.000,00
Atividade	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAM	MENTAL
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1669			UN
CUSTO FINANCEIRO PAR	RA O EXER	RCÍCIO (R\$):	1.600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

30.377.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09 04 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 12 Educação Educação de Jovens e Adultos SUBFUNÇÃO: 366 GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 0016 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2081

GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

302.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

302.000,00

ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA:

09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE:

05

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -

FUNÇÃO:

12 367 Educação

SUBFUNÇÃO:

Educação Especial

0017 PROGRAMA:

GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

318

2082

GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.267.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

UNIDADE DE MEDIDA:

1.267.000,00

ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA:

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE:

06

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO: 12

Educação

361

Ensino Fundamental

PROGRAMA:

11499

0018

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

UN

Atividade

2077

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

6.634.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

6.634.000,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	07	TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

Atividade

2041

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

7.740.000,00

Atividade

2041

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.267.000,00

Atividade

2041

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

668.000,00

UN

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

9.675.000,00

ÓRGÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA: SUBUNIDADE:

09 07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO:

12

0020

Educação

SUBFUNÇÃO:

365 Educação Infantil

PROGRAMA:

TRANSPORTE ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2041

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

0

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

15.000,00

Atividade

2041

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.428.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

3,443.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: 08 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE **FUNÇÃO:** 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental **FUNDEB** PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2036

GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

6669

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

32.607.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

32.607.000,00

ÓRGÃO: UNIDADE EXECUTORA:

09 80

365

02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

SUBUNIDADE: **FUNÇÃO:**

12 Educação

Educação Infantil

SUBFUNÇÃO: PROGRAMA:

0015 **FUNDEB**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2072

FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1607

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

16.472.000,00

Atividade

2074

FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1441

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

12.279.000.00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

28.751.000,00

ÓRGÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA:

09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE:

08

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE

FUNÇÃO:

12

0015

Educação

SUBFUNÇÃO: PROGRAMA:

366

Educação de Jovens e Adultos **FUNDEB**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2534

GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

74

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

803.000.00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

803.000,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE SUBUNIDADE: 08 12 **FUNÇÃO:** Educação SUBFUNÇÃO: 367 Educação Especial **FUNDEB** PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2533

GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.139.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

3.139.000,00

ÓRGÃO: 02 **UNIDADE EXECUTORA:**

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE:

12

MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO:

306

Alimentação e Nutrição

Educação

0019 ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2040

GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

0

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

892.000,00

Atividade

2040

GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

11499

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

53.000,00

Atividade

2040

GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

7.048.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

7.993.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 09 **ENSINO MÉDIO** 10 SUBUNIDADE: Educação 12 **FUNÇÃO:** Ensino Médio SUBFUNÇÃO: 362 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO 0021 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2037

GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.335.000,00

Atividade

2037

GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE DE MEDIDA:

2135

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

18.000,00

UN

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

3.353.000,00

02 ÓRGÃO:

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA: SUBUNIDADE:

11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **ENSINO SUPERIOR**

FUNÇÃO:

12

Educação

SUBFUNÇÃO:

364 Ensino Superior

PROGRAMA:

PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1026

0022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.000.00

Atividade

2038

GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE DE MEDIDA:

847

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

3.290.000,00

Atividade

2071

UNIVESP

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

175.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 5 0023 09:21:23

3.475.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 01 GABINETE DO SECRETARIO SUBUNIDADE: Desporto e Lazer **FUNÇÃO:** 27 SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE 0023 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

20.000,00

1220

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPONDE CAMBOS DE ELITERAL ALIANDAS DOS DADOLLES E ÉDACAS E CENTRAS ESPONDIMAS DE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA: UN

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

50.000,00

Drointo 1228

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTE CAMBOS DE ELITEROI. OLIADRAS DOS BARDOLLES E BRACAS E CENTROS ESPORTIVOS DE UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

700.000,00

Atividade

2009

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

0

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

20.000,00

Atividade

2023

GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

8.239.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

9.029.000.00





ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS 1013 Projeto UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Projeto 1026

UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 100.000,00

GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Atividade 2027

UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 25.000,00

GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Atividade 2027

UNIDADE DE MEDIDA: META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

LIN 63000

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.600.000,00

> 5.730.000,00 **CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02

UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SUBUNIDADE: 02

18 Gestão Ambiental FUNÇÃO:

541 Preservação e Conservação Ambiental SUBFUNÇÃO:

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2033 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 11 03 DEPARTAMENTO DE ÁGUA SUBUNIDADE: **FUNÇÃO:** 17 Saneamento Saneamento Básico Urbano SUBFUNÇÃO: 512 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS 0010 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1013

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

300.000.00

100.000,00

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UN

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

Atividade

2078

GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

20.006.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

20.406.000,00

ÓRGÃO:

02

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **DEPARTAMENTO DE ESGOTO**

SUBUNIDADE:

17 Saneamento

SUBFUNÇÃO:

512

Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA:

FUNÇÃO:

0010

AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Proieto

1013

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 450.000.00

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

350.000,00

Atividade

2079

GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

15.457.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

UNIDADE DE MEDIDA:

16.257.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **OBRAS E SERVIÇOS** SUBUNIDADE: 01 **FUNÇÃO:** 15 Urbanismo SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0024 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1006

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000,00

Projeto

1010

CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS

CENTENIS VINS E ESENCOS BÍBLICOS UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

LIN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000.000,00

Proieto

1011

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000.000,00

Projeto

1011

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

70000

23000

UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.500.000.00

Proieto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Atividade

2024

GESTÃO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS

110.000.00

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): UN

36.053.000,00

Atividade

2047

RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

14.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

53.664.000,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA 02 UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SUBUNIDADE: 01 **OBRAS E SERVIÇOS** FUNÇÃO: 25 Energia SUBFUNÇÃO: 451 Infra-estrutura Urbana OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA: 0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1012

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100.000.00

Projeto

1012

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

1.100.000,00

ÓRGÃO:

FUNÇÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **OBRAS E SERVIÇOS**

Energia Elétrica

SUBUNIDADE:

01

12

25 Energia

SUBFUNÇÃO: 752

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2536

0024

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.740.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

4.740.000,00





ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL D	E JAGUARIÚNA	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA DE PLANEJAI	MENTO URBANO	
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO		
FUNÇÃO:	15	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana		
PROGRAMA:	8000	ORDENAMENTO E REGULA	ÇÃO TERRITORIAL	
		TIPOS DE AC	ÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	1007		CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
1			UN	
CUSTO FINANCEIRO PAI	RA O EXER	CÍCIO (R\$):	120.000,00	
Projeto	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS	E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
META FÍSICA PARA O EX			UNIDADE DE MEDIDA:	
1	LITOIOIO.		UN	
CUSTO FINANCEIRO PAI	RA O EXER	(CÍCIO (R\$):	1.000,00	
		AAAAAAA		
Projeto META FÍSICA PARA O EX	1026	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENT	OS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE DE MEDIDA:	
	ERCICIO:			
1	D.A. O. EVE	ociolo (pe).	UN	
CUSTO FINANCEIRO PA	RA O EXER	(CICIO (R\$):	50.000,00	_
Atividade	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE	ARQUITETURA E URBANISMO	
META FÍSICA PARA O EX	ERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	3 1
63000			UN	
CUSTO FINANCEIRO PA	RA O EXER	RCÍCIO (R\$):	4.337.000,00	
		CUSTO TOTAL E	STIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.50	00,000.80
ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL D	F.JAGUARIÚNA	
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA DE PLANEJAI		
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO		
FUNÇÃO:	16	Habitação		
SUBFUNÇÃO:	482	Habitação Urbana		
PROGRAMA:	8000	ORDENAMENTO E REGULA	ÇÃO TERRITORIAL	
		TIDOS DE AC	ÕES GOVERNAMENTAIS	000
Projeto	1009		RUTURA HABITAÇÕES POPULARES	Marca Color
META FÍSICA PARA O EX			UNIDADE DE MEDIDA:	
3040			UN	
CUSTO FINANCEIRO PAI	RA O EXER	CÍCIO (R\$):	1.000.000,00	
Projeto	1015	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	SPOPULARES	
META FÍSICA PARA O EX			UNIDADE DE MEDIDA:	10
0			UN	
	RA O EXER	CÍCIO (R\$):	4.000.000,00	
CUSTO FINANCEIRO PAI		• • • •	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16 Habitação FUNÇÃO: Infra-estrutura Urbana SUBFUNÇÃO: 451 8000 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2008

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

200.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:21:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** SUBUNIDADE: 01 10 **FUNÇÃO:** Saúde SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES PROGRAMA: 0069

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1020

CONSTRUÇÃO DE UBS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.000,00

Atividade

2507

MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Atividade

2507

MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.677.000,00

221.400,00

Atividade

2507

MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

21.300,00

Atividade

2508

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

530570

LIN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

57.883.000,00

268.450,00

3.801.600,00

Atividade

2508

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

2760

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): Atividade

2508

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

29560

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

67.882,750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** SUBUNIDADE: 01 10 **FUNÇÃO:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial SUBFUNÇÃO: 302 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E PROGRAMA: 0072

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2512

ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.120.000,00

Atividade

2512

ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

342.760,00

Atividade

2513

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.421.000,00

Atividade

2513

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

LIN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

423.360,00

2514 MELHOR EM CASA Atividade

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

4631

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

672.000,00

4.979.120,00

ÓRGÃO:

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

UNIDADE EXECUTORA:

14

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBUNIDADE:

01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO:

10

304

Vigilância Sanitária

Saúde

SUBFUNÇÃO: PROGRAMA:

0073

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2516

AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

36.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

36.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA DE SAÚDE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 01 SUBUNIDADE: 10 Saúde FUNÇÃO: Vigilância Sanitária 304 SUBFUNÇÃO: SAÚDE ANIMAL 0074 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2539

AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.097.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

2.097.000,00

246.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02

UNIDADE EXECUTORA: SUBUNIDADE:

14 01 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Saúde

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO: 10 305

Vigilância Epidemiológica

0070 PROGRAMA:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2515

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES

UN

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

29486

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.000,00

Atividade

2515

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

138370

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

244.350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 14 02 CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS SUBUNIDADE: **FUNÇÃO:** 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial SUBFUNÇÃO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E 0071 PROGRAMA:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1026 Projeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000,00

Atividade

2509

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

311

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

6.000.000,00

Atividade

2509

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

3537

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

52.258.000,00

Atividade 2510

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

745.280,00

Atividade

2510

MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

1037587

27428

UN

HM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

19.716.000,00

Atividade

2511

MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

5670

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.200.000,00

13.992.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

Atividade

2511

MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

56842

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

93.912.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 UNIDADE EXECUTORA: 15 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **GABINETE DO SECRETARIO** SUBUNIDADE: 01 13 Cultura **FUNÇÃO:** SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL PROGRAMA: 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto

1002

REVIRADA CULTURAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

LIN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100.000,00

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

15.000,00

Projeto

1037

REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100.000,00

Atividade

2031

GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

6.522.000,00

Atividade

2504

GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "ESCOLA DAS ARTES"

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

3500

500

10

1100

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2.035.000,00

Atividade

2531

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Atividade

450.000,00

2538

UNIDADE DE MEDIDA:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

247,000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "BANDA MUNICIPAL PAULO MORAIS PENTEADO"

9,469,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 15 **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO** SUBUNIDADE: 02 Cultura **FUNÇÃO:** 13 Difusão Cultural SUBFUNÇÃO: 392 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL PROGRAMA: 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

Atividade

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

2051

10.000.00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

10.000,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA **UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA 16 SUBUNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO: 06 Segurança Pública 182 Defesa Civil

PROGRAMA: 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 50.000,00

Atividade 2006 GESTÃO DA DEFESA CIVIL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1500

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.584.000,00

Atividade 2010 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1500 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.000,00

> CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.644.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SUBUNIDADE:	02	GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

		4.			
TIPOS I	TE A	PAGE	COVE	RNAME	NTAIS

Projeto

1013

CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.000,00

Projeto

1026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

63000

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

100.000,00

Atividade

2004

GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

29.998.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

30.108.000,00

ÓRGÃO:

01

272

0057

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES

UNIDADE EXECUTORA: 71 SUBUNIDADE:

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

FUNÇÃO:

Previdência Social 09

SUBFUNÇÃO:

Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA:

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade

2048

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

11.879.000,00

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

11.879.000,00



04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
99	Reserva de Contigência
997	Reserva de Contingência RPPS
0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
	71 01 99 997

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial

0999

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

29.271.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

29.271.000,00





Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS ANUAIS

		REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.000 - Receltas Correntes	456.029.492,97	585.277.831,05	668.497.895,53	751.072.800,00	747.810.000,00	788.325.400,00	834.559.000,00
1.1.0.0,00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.447.653,06	98.183.106,79	116.223.845,84	123.386,000,00	137.445.500,00	144.264.900,00	154.315.800,00
1.1.1.0.00.0.0.000 - Impostos	64.764.858,96	82.772.678,96	96,940.928,87	104.365,000,00	117.352.500,00	123.220.400,00	131,366,800,00
1.1.1.2.00.0.0.000 - Impostos sobre o Patrimônio	21.829.200,42	28.997.754,23	30.193.547,66	33,530,000,00	33.452.500,00	35,125,400,00	36.921.000,00
1,1.1.2.50,0.0.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.983.416,94	19.020.604,29	20.927.689,61	25.280.000,00	24,452,500,00	25.675.400,00	26.998.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.845.783,48	9.977.149,94	9.265.858,05	8.250.000,00	9,000.000,00	9,450.000,00	9,923,000,00
1.1.1.3.00.0.0.000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.733,265,47	13.304.076,28	16.950,369,91	17.000.000,00	20.200.000,00	21.210.000,00	22.270.000,00
1,1,1,3,03,0,0,000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.733.265,47	13.304.076,28	16.950.369,91	17,009,000,00	20,200,000,00	21.210.000,00	22.270.000,00
1.1.1.3.03.1.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.969.298,51	12,199.742,35	15.361.864,43	14.000.000,00	17.200.000,00	18.060.000,00	18,963,000,00
1.1.1.3.03.4.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	763.966,96	1,104.333,93	1.588.505,48	3.000.000,00	3.000.000,00	3,150,000,00	3.307.000,00
1.1.1.4.00.0.0.000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31,222,393,07	40.470.848,45	49.797.011,30	53.835.000,00	63,700,000,00	66.885.000,00	72.175,800,00
1.1.1.4.51.0.0.000 - Impostos sobre Serviços	31.222.393,07	40.470.848,45	49.797.011,30	53.835,000,00	63.700.000,00	66.885.000,00	72,175.800,00
1.1.1.4.51.1.0.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	31,222,393,07	40.470.848,45	49.797.011,30	53.835.000,00	63,700.000,00	66.885.000,00	72.175.800,00
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	9.662.794,10	15.398.047,87	19.282.916,97	19.020.000,00	20.092.000,00	21,043.500,00	22.948.000,00
1.1,2.1,00,0.0,000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.091.739,16	10.313.842,27	11.602.899,13	10.659.000,00	11.211,000,00	11.774.500,00	13.269.000,00
1.1.2.1.01.0.0.000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.091.739,16	10.313.842,27	11.602,899,13	10,659,000,00	11.211.000,00	11.774.500,00	13.269.000,00
1.1.2.2.00.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços	3.571.054,94	5.084.205,60	7.680.017,84	8.361.000,00	8.881.000,00	9.269.000,00	9.679.000,00
1.1.2.2.01.0.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.571.054,94	5.084.205,60	7.680.017,84	8.361.000,00	8.881.000,00	9.269.000,00	9,679,000,00
1.1.3.0.00.0.000 - Contribuição de Melhoria	0,00	12.379,96	0,00	1.000,00	1,000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1,00,0.000 - Contribuição de Melhoria	0,00	12.379,96	0,00	1,000,00	1,000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99,0.0,000 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.379,96	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1,000,00
1.2.0.0.00.0.000 - Contribuições	12.761.278,43	13.415.165,27	16,983,062,33	18.000.000,00	17.353.000,00	18.159.000,00	19.177.000,00
1.2.1.0.00.0.000 - Contribuições Sociais	9 463.044,26	9.581 127,96	12.739.624,99	13.630 000.00	12,303,000,00	12.785.000,00	13 471 000,00
1.2.1.5.00.0.000 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9,463.044,26	9.581.127,96	12.739.624,99	13.530.000,00	12.303,000,00	12.785.000,00	13.471.000,00
1.2.1.5.01.0.0.000 - Contribuição do Servidor Civil	9.463.044,26	9.581.127,96	12.739.624,99	13.530.000,00	12.303.000,00	12,785.000,00	13.471.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:57:15

Página: 1 de 7



	_						
1.2.1.5.01.1.0.000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.414.024,69	9.581.127,96	12.488.214,40	13.301.000,00	12.001,000,00	12,646.000,00	13.324.000,00
1.2.1.5.01.2.0.000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	49.019,57	0,00	232.582,31	207.000,00	271.000,00	106,000,00	112.000,00
1.2.1.5.01.3.0.000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	18,828,28	22.000,00	31.000,00	33,000,00	35.000,00
1.2.4.0.00.0.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3,834,037,31	4.243.437,34	4.470,000,00	5.050.000,00	5,374.000,00	5.706.000,00
1.2.4.1.00.0.0.000 - Contribuição para o Custelo do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3,834,037,31	4.243.437,34	4,470,000,00	5,050.000,00	5.374.000,00	5.706.000,00
1 2.4.1.50.0.0.000 - Contribulção para o Custeio do Serviço de Ituminação Pública	3.298.234,17	3,934,037,31	4.243.437,34	4.470.000,00	5.050.000,00	5.374.000,00	5,706,000,00
1.3.0.0.00,0,0,000 - Receita Patrimonial	305.046,66	1.586.121,09	10,793,645,34	26,960,000,00	4,792.000,00	4.472,000,00	4.661.000,00
1.3.1.0.00.0 0.000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.716,45	188,860,47	37,212,47	500.000,00	75.000,00	78,000,00	80,000,0
1.3.1.1.00.0 0.000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.716,45	188,860,47	37.212,47	500.000,00	75,000,00	78,000,00	80.000,0
1.3.1.1.01.0.0.000 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	187.716,45	188.860,47	37.212,47	500,000,00	75,000,00	78.000,00	80.000,0
1.3.1.1.01.1.0.000 - Aluguéis e Arrendamentos	187.716,45	188.860,47	37.212,47	500.000,00	75.000,00	78.000,00	80,000,0
1.3,2,0,00,0,000 - Valores Mobiliários	117.330,21	1.397.260,62	10.756.432,87	26,460,000,00	4.717,000,00	4.394.000,00	4.581.000,00
1.3.2.1.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias	116.340,39	1,388,745,58	10.733.806,97	26.450.000,00	4.702.000,00	4.379.000,00	4,566,000,0
1.3.2.1.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários	116.340,39	1.368.745,58	10.457,969,04	1,250,000,00	1.410,000,00	910.000,00	910.000,00
1.3.2.1.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.340,39	1.388.745,58	10.457.969,04	1,250,000,00	1.410.000,00	910.000,00	910.000,0
1.3.2.1.01.0.1.001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.595,44	172.523,09	368,992,56	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,0
1.3.2.1.01.0.1.002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	51.598,74	259.884,17	1.127.309,40	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,0
1.3.2.1.01.0.1.003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.575,06	144.463,07	806.192,59	100,000,00	100.000,00	100,000,00	100.000,0
1.3.2.1.01.0.1.004 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.571,15	811.875,25	8.155.474,49	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500,000,00
1.3.2.1.01.0.1.005 - Remuneração de Depósitos Bancários - Sálario-Educação	0,00	0,00	00,0	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,0
1.3.2.1.01.0.1.015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Habitação	0,00	0,00	00,0	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.04.0.0,000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	275.837,93	25.200.000,00	3.292.000,00	3.469.000,00	3.656.000,00
1.3.2.1.04.0.1.000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	275,837,93	25.200,000,00	3.292.000,00	3,469,000,00	3,656,000,00
1.3.2.1.04.0.1.001 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	0,00	0,00	275.837,93	15.000,000,00	3,281.000,00	3.457.000,00	3,643,000,00
1.3,2,1.04,0,1,002 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	00,0	0,00	0,00	10.200.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.3.2.2.00.0.0.000 - Dividendos	989,82	8.515,04	22.625,90	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15,000,00
1.3.2.2.01.0.0.000 - Dividendos	989,62	8.515,04	22.625,90	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.5.0.0.00.0.0.000 - Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	208.179,17	281.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
1.5.1.0.00.0.0.000 - Receita Industria!	222.659,95	186.296,39	208.179,17	281.000,00	190.000,00	190,000,00	190,000,00
1.5.1.1.00.0.0.000 - Receita Industrial	222.659,95	186,296,39	208.179,17	281.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
1.5.1.1.01.0.0.000 - Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	208.179,17	281.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
1.6.0.0.00.0.0.000 - Receita de Serviços	12.436.314,97	14.008,537,92	14.598.340,09	17,202,000,00	17.500.500,00	18.354.000,00	19.271.500,00
1.6.1.0.00.0.000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	41,770,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6,1.1.00,0.0.000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	41.770,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	41.770,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Página: 2 de 7



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
1.6.9,0.00,0.0.000 - Outros Serviços	12.436,314,97	13.966.767,92	14.598.340,09	17.201.000,00	17.499.500,00	18,353.000,00	19.270.500,00
1.6.9.9.00.0.0.000 - Outros Serviços	12.436,314,97	13,966,767,92	14.598,340,09	17.201,000,00	17.499.500,00	18.353.000,00	19.270.500,00
1.6.9.9.99.0.0.000 - Outros Serviços	12.436,314,97	13,966,767,92	14,598,340,09	17,201,000,00	17.499.500,00	18,353,000,00	19.270.500,00
1.7.0,0.00.0.0.000 - Transferências Correntes	351,653,284,53	431,064,339,63	502.393.073,30	559.330,600,00	564.200,000,00	595.139.000,00	629.178.700,00
1.7,1.0.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades	65,903,658,09	76.626.897,32	93.180.843,70	82.996.000,00	89.486.250,00	93.233.250,00	98.361.250,00
1.7.1.1.00.0.0.000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31,857,947,46	42.501.440,58	53.330,010,85	58.703.000,00	61.810.000,00	64.860.000,00	69.302.000,00
1.7.1.1.51.0.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.726,863,81	42.365,870,17	53.174.119,86	58.550.000,00	61.625.000,00	64,660,000,00	69.087.000,00
1.7.1.1.51.1.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.104.633,02	39.135,275,76	49.035.905,71	54.450.000,00	57.150.000,00	60,005,000,00	64,200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ 1% Cota entregue no mês de dezembro	1,309,719,22	1,715.346,92	2.135.712,96	4.100.000,00	4,475,000,00	4.655.000,00	4.887.000,00
1.7.1,1.51.3 0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.312.511,57	1.515.247,49	2.002.501,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	131.083,65	135.570,41	155.890,99	153.000,00	185,000,00	200.000,00	215,000,00
1.7.1.2.00.0.0.000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	640.206,15	941.939,57	2.879.682,41	982.000,00	1.288.000,00	1,350,000,00	1,360,000,00
1.7.1.2.51.0.0.000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	171.944,54	165.434,19	254.430,01	192,000,00	192.000,00	200.000,00	210,000,00
1.7.1.2.52.0.0.000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.261,61	756.505,38	1.178.287,80	790,000,00	1.096.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
1.7.1.2.52.4.0.000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	468,261,61	756.505,38	1.178.287,80	790.000,00	1.096.000,00	1.150,000,00	1.150.000,00
1.7.1.2.99.0.0 000 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1.446,964,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.361,367,51	22.417,160,72	22.452,916,93	11.557.900,00	13.687.250,00	13.687.250,00	13,687,250,00
1.7.1.3.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15,361,367,51	22.417.160,72	22.452.684,11	11.557,900,00	13,687.250,00	13.687,250,00	13.687.250,00
1.7.1.3.50.1.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.061.359,87	3.990.018,63	3.699.223,31	3.188.200,00	3.836.100,00	3.838.100,00	3,838,100,00
1.7.1,3.50.2,0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6,814,242,21	17,931,064,52	18.213.679,07	7,938,950,00	9,383,400,00	9,383,400,00	9,383,400,00
1.7.1.3.50,3.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	281,116,35	243.526,47	280.367,05	209.350,00	244.350,00	244,350,00	244.350,00
1.7.1.3.50.4.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	204.649,08	252.551,10	259.414,68	221,400,00	221.400,00	221.400,00	221.400,00
1.7.1,3.51.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	232,82	0,00	00,0	0,00	0,00
1.7.1.3.51.50.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Reda de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	232,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.816.898,09	8.651.529,60	9.360,765,32	9.933.500,00	11,099.000,00	11.734,000,00	12,410,000,00
1.7.1.4.50.0.0.000 - Transferências do Salário-Educação	6.325.484,77	7.250.950,99	8.386.340,03	8.700.000,00	9,500,000,00	10.070.000,00	10.675.000,00
1.7.1.4.51.0.0.000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	1.680,00	0,00	00,0	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.207.910,00	1.265.598,40	843.892,39	1.137.500,00	1,498,000,00	1.558.000,00	1.624.000,00
1.7.1.4.53.0.0.000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	103.015,90	134.980,21	128,852,90	96.000,00	101,000,00	106.000,00	111.000,00
1.7.1.4.99.0.0.000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.487,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	816.163,68	265.078,03	357.934,17	544.600,00	577.000,00	577.000,00	577.000,00
1.7.1.6.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	816.163,68	265,076,03	357.934,17	544.600,00	577.000,00	577.000,00	577.000,00
1.7,1.7,00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	60.585,00	275.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Página: 3 de 7



1.7.1.7.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convêntos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	60.585,00	275,000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.1.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.411.075,20	1.849.748,82	4.738.949,02	1.000.000,00	1,000,000,00	1.000.000,00	1,000,000,00
1.7.1.9.58.0.0.000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	1.849.748,82	950.912,40	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.9.61.0.0.000 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5°, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	2,891,657,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.9.51.0.0.000 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art, 5°, Inciso V, EC n° 123/2022	00,0	0,00	2.891.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1,7,1,9,99,0,0,000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.411.075,20	0,00	896.379,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00,0,0.000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.538.922,50	299.567.609,88	349.145.902,69	414.227.600,00	407.582.750,00	431,460,750,00	456.892.750,00
1.7.2.1.00.0.0.000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	231,745,166,24	294.195.123,70	328.700.356,30	398,775.000,00	395.645.000,00	419.362.000,00	444.640.000,00
1.7.2.1.50.0.0.000 - Cota-Parte do ICMS	217.364.798,45	278.815.516,87	309.983.985,99	380,000,000,00	375.000.000,00	397.500.000,00	421,500.000,00
1,7,2,1,51,0,0,000 - Cota-Parte do IPVA	12.714.694,20	13.260,759,85	16.800.870,94	16.500.000,00	18,535,000,00	19,647,000,00	20.820.000,00
1.7.2.1.52.0.0.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1,614.686,54	2.086,489,58	1.865.839,09	2.200.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.310.000,00
1.7.2.1.53.0.0,000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	50.987,05	32.357,40	49.660,28	75.000,00	10,000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.2.00,0.0,000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	473.504,49	804.758,48	8,440,634,14	12.300.000,00	9.270.000,00	9,310,000,00	9,350.000,00
1.7.2.2.52.0.0.000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	473.504,49	804.758,48	1.137.581,50	900.000,00	770.000,00	810,000,00	850.000,00
1.7.2.2.53.9.9.000 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	7,303,052,64	11.400.000,00	8.500.000,00	8,500,000,00	8,500.000,00
1.7.2.3.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3,330,173,29	1.762.254,78	4.064.663,64	289.750,00	289,750,00	289.750,00	289,750,00
1.7.2.3.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.330.173,29	1.762.254,78	4.064.663,64	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00
1.7.2.4.00.0.0,000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	858,159,51	2.687.697,76	2,129.574,66	2,745.000,00	2.259.000,00	2,380,000,00	2,494.000,00
1.7.2.4.50.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	16.689,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	389.193,20	2.132.983,20	2.051.222,76	2.045.000,00	2.159.000,00	2.280,000,00	2.394.000,00
1.7.2.4.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.077,31	554,714,56	78.351,90	700,000,00	100.000,00	100,000,00	100.000,00
1.7.2.9.00.0.0.000 - Outras Transferências dos Estados e Dístrito Federal	131.918,97	117.775,16	5.810.673,95	117.850,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00
1,7,2,9,51,0,0,000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	131.918,97	117,775,16	186,435,01	117,850,00	119.000,00	119,000,00	119.000,00
1.7,2.9,99.0,0.000 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	5.624.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.067.500,00	1.155.000,00	1,117.500,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.134.000,00	1.190.700,00
1.7.3.2.00,0.0.000 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.067.500,00	1,155,000,00	1.117 500,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1,134,000,00	1.190.700,00
1.7.3.2.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidadas	1.067.500,00	1.155,000,00	1.117.500,00	1,080,000,00	1,080,000,00	1.134.000,00	1,190.700,00
1.7.4.0.00.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas	6.015.738,75	0,00	591.737,40	857.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00
1.7.4.1.00.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas	6.015.738,75	0,00	591.737,40	857.000,00	621.000,00	621,000,00	621.000,00
1.7.4.1.99.0.0.000 - Outras Transferências de Instituições Privadas	6,015,738,75	0,00	591.737,40	857,000,00	621,000,00	621.000,00	621.000,00
1.7.5.0.00.0.0.000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	42.072.804,53	53.543.497,87	58,168,314,01	60.000.000,00	65.200.000,00	68.460,000,00	71,883,000,00
1.7.5.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professionais da Educação - FUNDEB	42.072.804,53	53,543,497,87	58.168 314,01	60,000.000,00	65.200.000,00	68.460.000,00	71.883.000,00
1.7.5.1.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	42.072.804,53	53.543.497,87	58,168.314,01	60.000.000,00	65,200,000,00	68,460,000,00	71,883,000,00
1.7.9.0.00.0.0.000 - Demais Transferências Correntes	54.660,66	171.334,76	188.775,50	170.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
1.7.9.1.00.0.0.000 - Transferências de Pessoas Físicas	54,660,66	171.334,76	188.775,50	170,000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

Página: 4 de 7



1,7.9.1,99.0.0.000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	54.660,66	171.334,76	188.775,50	170.000,00	230.000,00	230,000,00	230.000,00
1.9.0.0.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	4.203.255,37	6.834,263,76	7.297.749,46	5,913,000,00	6.329.000,00	7,746,500,00	7.765.000,00
1,9,1,0,00,0,0 000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	879.444,76	753,087,41	1.066.335,73	1,551,000,00	1.551.000,00	2.951.500,00	2,952,000,00
1.9.1.1.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	879.444,76	753.087,41	1.066.335,73	1.551.000,00	1,551,000,00	2.951.500,00	2.952.000,00
1.9.1.1.01.0.0.000 - Multas Previstas em Legislação Específica	879.444,76	752.014,27	1.063,605,43	1.550.000,00	1.550.000,00	2.950.500,00	2.951.000,00
1.9.1.1.06.0.0.000 - Multas por Danos Ambientais	0,00	1.073,14	2.730,30	1,000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.05.1.0.000 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	1.073,14	2.730,30	1.000,00	1.000,00	1,000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0,0.000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	651,189,48	0,00	72.555,20	2.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.1.00.0.0.000 - Indenizações	791,18	0,00	0,00	1.000,00	1,000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.01.0.0.000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	791,18	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000 - Restituições	650.398,30	0,00	72.555,20	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.03.0.0.000 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	9.045,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.000 - Outras Restituições	650.398,30	0,00	63,509,41	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100,000,00
1.9.9.0.00,0,0,000 - Demais Receitas Correntes	2.672,621,13	6.081.176,35	6.158.858,53	4.360.000,00	4,677,000,00	4,694,000,00	4.712.000,00
1.9.9.9.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	2.672.621,13	6.081.176,35	6,158,858,53	4.360.000,00	4,677.000,00	4,694.000,00	4.712.000,00
1.9.9.9.03.0.0.000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	00,0	317.000,00	334.000,00	352.000,00
1.9.9.9.12.0.000 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	60,000,00	60,000,00	60.000,00	60,000,00
1.9.9.9.12.1.0.000 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60,000,00	60.000,00	60,000,00
1.9.9.9.99.0.0.000 - Outras Receitas	2.672.621,13	6.081.176,35	6,158,858,53	4,300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4,300,000,00
1.9.9.99.2.0.000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.672.621,13	6,081,176,35	6.158.858,53	4.300.000,00	4,300,000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
2.0.0.0,00.0.0.000 - Receitas de Capital	8.991,133,39	12.253,548,81	10.548.495,79	26.957.000,00	5.800.000,00	100,000,00	100.000,00
2.1,0.0,00.0,0,000 - Operações de Crédito	5.829.535,60	9.518.204,21	5.093.877,73	15,000,000,00	3,000,000,00	0,00	00,0
2.1.1.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	5.829.535,60	9,518,204,21	5.093.877,73	15.000.000,00	3,000,000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5 829.535,60	9.518.204,21	5.093.877,73	15.000.000,00	3,000,000,00	0,00	0,00
2.1,1,9,99,0,0,000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5 829,535,60	9.518.204,21	5.093.877,73	15.000.000,00	3,000,000,00	0,00	00,0
2.1.1.9.99.0.1.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.829.535,60	9.518.204,21	5.093.877,73	15.000.000,00	3,000,000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens	124.605,50	6.310,00	213.258,00	100.000,00	100,000,00	100.000,00	100,000,00
2.2.1.0.00.0.000 - Alienação de Bens Móveis	124.605,50	6.310,00	213.258,00	100.000,00	100,000,00	100,000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Sempventes	124.605,50	6.310,00	213.258,00	100.000,00	100.000,00	100,000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	124.605,50	6,310,00	213.258,00	100 000,00	100,000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.000 - Alianação de Bens Móvels e Semoventes - Principal	124,605,50	6,310,00	213.258,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000 - Transferências de Capítal	3.036.992,29	2.729.034,60	5.241.360,06	11.857.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades	2.526.702,82	1.629,418,19	2,511,032,64	1.872.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	354.196,00	742.612,00	65.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo -	354,196,00	742,612,00	65,495,00	0.00	0,00	0.00	0,00

Página: 5 de 7



2.4.1.1.51.1.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos						[
de Saúde - Atenção Primária	354.196,00	60,000,00	65.495,00	00,0	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	682.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.000 - Transferêncies de Convênios da União e de suas Entidades	2.172.506,82	636.806,19	1.925.537,64	1.872.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0.00
2.4.1.4.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.172.506,82	636.806,19	1.925.537,64	872,000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	250.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.000 - Transferência Especial da União	00,0	250.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.000 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0,00.0.0.000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510,289,47	1.099.616,41	2.730.327,42	9.985,000,00	2.700,000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	510.289,47	1.099,616,41	2.530,327,42	9.985,000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	187.500,00	1.530.402,00	5.835.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0.00	3.000,000,00	0,00	0,00	0,00
2 4.2.2.99 0.0.000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.289,47	912.116,41	999.925,42	1.150.000,00	2,700,000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	9,00
2.4.2.9.99.0.0,000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.0.0.0.000 - Receitas Correntes - Intra OFSS	16.980.684,21	27.381.512,88	30.350.068,79	33.761.000,00	25.334,000,00	26.695.000,00	28.128.000,00
7.2.0.0.00.0,0.000 - Contribuições - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	18.571.515,73	21.161.000,00	15.703,000,00	16.547,000,00	17,436,000,00
7.2.1.0.00.0.0.000 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	18,571,515,73	21.161,000,00	15.703.000,00	16.547.000,00	17,436,000,00
7.2.1.5.00.0.0.000 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS	7,468,704,57	17,395,890,78	18.571.515,73	21.161.000,00	15.703.000,00	16.547.000,00	17.436.000,00
7.2.1.5.02.0.0.000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	6.169,255,23	13.740.236,19	15.426.076,42	17.876.000,00	13.765.000,00	14.504.000,00	15.283.000,00
7.2.1.5.02.1.0.000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Alivo - Intra OFSS	6.169.255,23	13.740.236,19	15.426.076,42	17.876.000,00	13.765.000,00	14.504.000,00	15.283,000,00
7.2.1.5.51.0.0.000 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.299,449,34	3.655.654,59	3.145.439,31	3.285.000,00	1.938,000,00	2.043.000,00	2.153.000,00
7.2.1.5.51.1.0.000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	1.299.449,34	3.655,654,59	3,145,439,31	3.285.000,00	1.938,000,00	2.043.000,00	2.153.000,00
7.9.0.0.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9,511.979,64	9,985.622,10	11.778.551,06	12.600.000,00	9.631.000,00	10.148.000,00	10.692.000,00
7.9.9.0.00.0.0.000 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9,985,622,10	11,778,551,06	12.600.000,00	9.631.000,00	10.148.000,00	10.692.000,00
7.9.9.9.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	11.778.551,06	12,600,000,00	9.631.000,00	10.148.000,00	10.692.000,00
7.9.9.9.01.0.0.000 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	11,778,551,06	12.600.000,00	9.631.000,00	10.148.000,00	10.692,000,00
9.0.0.0,00.0.0,000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	52,185,978,66	66.686.810,30	76.076.335,77	90,660.600,00	90.594,000,00	95.911.400,00	101.809.000,00
9.1.0.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	52.185.978,66	66.686.810,30	76,076,335,77	90,660,600,00	90.594.000,00	95.911.400,00	101.809.000,00
9.1.7.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.185.978,66	66,686,810,30	76.076.335,77	90.660.600,00	90,594,000,00	95,911.400,00	101.809.000,00
91.7.1.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.847.142,96	7.854.168,83	9.768.611,77	10.920.600,00	11.467.000,00	12.041.000,00	12,883,000,00
9.1.7.1.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.847.142,96	7.854,168,83	9.768.611,77	10.920.600,00	11,467,000,00	12,041,000,00	12.883.000,00
9.1.7.1.15.1.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.820.926,32	7.827.054,86	9.737.433,69	10.890,000,00	11.430.000,00	12.001.000,00	12.840.000,00
9.1.7.1.15.1.1.100 - FPM - LC 91/97	5.820.926,32	7.827,054,86	9.737.433.69	10.890,000.00	11,430.000,00	12,001,000,00	12.840.000,00

Página: 6 de 7



TOTAL	429.816.331,91	538.226.082,44	633.320,122,34	721,130,000,00	688.350.000,00	719.209.000,00	760.978.000,00
9.1.7.2.15.2.0.100 - IPI EXPORTAÇÃO	322.937,35	417.297,94	373.167,90	440.000,00	420.000,00	441.000,00	462.000,00
9.1.7.2.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	322.937,35	417.297,94	373 167,90	440,000,00	420,000,00	441.000,00	462,000,00
9.1.7.2.15.1.0.100 - IPVA	2.542.938,84	2.652.240,39	3.359.427,73	3.300,000,00	3.707.000,00	3.929.400,00	4,164,000,00
9.1.7.2.15.1.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.542.938,84	2.652.240,39	3.359.427,73	3.300.000,00	3,707.000,00	3,929,400,00	4,164,000,00
9.1.7.2.15.0.0.100 - ICMS	43.472.959,51	55.763.103,14	62,575.128,37	76,000.000,00	75,000,000,00	79,500,000,00	84,300,000,00
9.1.7.2.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	43.472.959,51	55.763.103,14	62.575.128,37	76,000,000,00	75,000,000,00	79,500,000,00	84,300,000,00
9.1.7.2.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	43.472.959,51	55.763.103,14	62,575,128,37	76,000,000,00	75.000.000,00	79.500.000,00	84.300.000,00
9.1.7.2.00.0.0.000 - TRANSERÊNCIAS DO ESTADO	46.338.835,70	58.832.641,47	66,307.724,00	79.740.000,00	79.127.000,00	83.870.400,00	88.926.000,00
9.1,7.1,15.2.0.100 - ITR	26.216,64	27.113,97	31.178,08	30,600,00	37.000,00	40,000,00	43.000,00
9.1.7.1.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.216,64	27.113,97	31.178,08	30,600,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00
9.1.7.1.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.216,64	27.113,97	31.178,08	30.600,00	37.000,00	40,000,00	43.000,00

I Me



Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	THE RESERVE OF THE PARTY	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
DESPESAS CORRENTES	376.986.300,68	449.765.744,90	523.938.737,81	574.405.450,00	625.534.400,00	665,635,400,00	707,517,400,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.810.534,30	178.717.005,29	205.322.110,45	227.818.300,00	248,754,000,00	264.101.000,00	279,870,000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍMDA	1.128.075,64	1.625.734,91	3.029.270,77	2,319.500,00	3.490,000,00	2.799.000,00	2,968,000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS	1.128.075,64	1.625,734,91	3.029.270,77	2.319,500,00	3.490.000,00	2.799.000,00	2.968.000,00		
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.128.075,64	1.625.734,91	3.029.270,77	2.319.500,00	3.490,000,00	2.799.000,00	2,968.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.047.690,74	269.423.004,70	315.587,356,59	344,267,650,00	373.290.400,00	398,735,400,00	424,679,400,00		
DESPESAS DE CAPITAL	19.429.216,95	22.398.406,40	30.063.687,64	79.925.550,00	30.544.600,00	18.896,600,00	17,080.600,00		
INVESTIMENTOS	15.018.399,17	15.300.441,52	24.775.462,20	73,377.850,00	25.635.600,00	14.954.600,00	13.015.600,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.410.817,78	7.097.964,88	5.288.225,44	6,547,700,00	4,909,000,00	3.942.000,00	4,065.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS	4.410.817,78	7.097.964,88	5.288.225,44	6.547.700,00	4.909.000,00	3.942.000,00	4,065,000,00		
Principal da Divida Contratual Resgatado	4.410.817,78	7.097.964,88	5.288.225,44	6.547.700,00	4,909,000,00	3.942.000,00	4.065.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	66.799.000,00	32.271,000,00	33,665,000,00	35.311.000,00		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	63.799.000,00	29.271.000,00	30,665,000,00	32.311.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3,000,000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000,000,00		
TOTAL	396,415.517,63	472.164.151,30	554.002.425,45	721.130,000,00	688.350.000,00	718,197.000,00	759,909,000,00		

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:57:53

Página: 1 de 1





Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
MECEITAS CORRENTES (1)	565 277 831.05	668 497 895.53	751.072.600.00	747.810.000.00	788 325 400,00	834 559 000,00
Impostos, Texas e Contribuições de Methoria	98.183.106,79	116.223.845,84	123.386.000,00	137,445,500,00	144.264.900,00	154,315,800,00
Impostos	82,772.678,96	96.940.928,87	104.365.000,00	117,352,500,00	123.220.400,00	131,366,800,00
Impostos sobre o Patrimópio	28.997.754,23	30.193.547,66	33.530.000,00	33,452,500,00	35,125,400,00	36.921,000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Libera	19.020.604,29	20.927.689,61	25.280.000,00	24.452,500,00	25.675.400,00	26,998,000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bans Imóveis e de Direitos Reals sobre Imóveis	9,977,149,94	9.265.858,05	8,250,000,00	9,000,000,00	9,450,000,00	9,923,000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturaza	13.304.076,28	16,950,369,91	17,000,000,00	20.200.000,00	21,210,000,00	22.270.000,00
Impesto sobre a Rende - Reddo na Fonte	13.304.076.28	16.950.369.91	17,000,000.00	20.200,000,00	21,210.000,00	22.270,000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	12.199.742,35	15.361.864,43	14,000,000,00	17.200,000,00	18.060.000,00	18.963.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.104.333.93	1,588,505,48	3,000,000,00	3,000,000,00	3.150.000,00	3.307.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadarias e Sentiços	40,470,848,45	49.797.011,30	53.835.000.00	63,700,000,00	66.885,000,00	72,175,800,00
Impostos sobre Serviços	40,470,848,45	49,797,011,30	53.835.000.00	63,700,000,00	66,885,000,00	72.175,800,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Netureza - ISSQN	40.470.848.45	49.797.011.30	53.835,000.00	63,700,000,00	66.885,000,00	72.175.800,00
Texas	15.398.047.87	19.282.916.97	19.020.000,00	20,092,000,00	21.043.500,00	22.948.000,00
Texas pelo Exercido do Podar de Policia	10.313.842,27	11.602.899,13	10,659,000,00	11,211,000,00	11.774.500,00	13.269.000,00
Texas de Inspeção, Controle e Fiscelização	10.313.842,27	11.602.899,13	10,659,000,00	11.211,000,00	11.774.500,00	13.269.000,00
Taxas pela Prastepto de Serviços	5.084.205,60	7.680.017,84	8.361.000,00	8,881,000,00	9.269.000,00	9,679.000,00
Texas pela Prestação de Serviços em Geral	5.084.205.60	7.680.017.84	8.361,000,00	8,881,000,00	9,269,000,00	9.679.000,00
Contribuição de Melhoria	12.379,96	0.00	1,000,00	1,000,00	1.000,00	1,000,00
Contribuição de Melhoria	12,379,96	0,00	1,000,00	1,000.00	1,000.00	1,000,00
Outres Contribuições de Matinons	12.379,96	0.00	1,000.00	1,000.00	1,000,00	1.000,00
Communication	13,415,165,27	16.983,062,33	18.000.000.00	17.353.000.00	18.159.000.00	19,177,000,00
Contribuições Socials	9.581.127.96	12.739,624,99	13.530.000.00	12.303.000.00	12,785,000,00	13.471.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.581.127,96	12.739,624,99	13,530,000,00	12.303.000.00	12.785.000,00	13.471.000,00
Contibulção do Servidor Civil	9.581,127,96	12.739.624,99	13.530,000,00	12.303,000,00	12.785.000,00	13.471.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	9,581,127,96	12.488.214.40	13,301,000,00	12,001,000,00	12,646.000,00	13.324.000,00
Contribuição do Servidor Civil Instivo	0.00	232,582,31	207.000,00	271.000.00	106.000.00	112,000,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0.00	18.828.28	22,000,00	31,000,00	33.000,00	35,000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilummeção Públice	3.834,037,31	4,243,437,34	4,470,000,00	5,050,000,00	5,374.000,00	5.706.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.834,037,31	4.243.437,34	4.470.000,00	5.050.000,00	5.374.000,00	5.706,000,00
Contribulção para o Queteio do Serviço de lluminação Pública	3.834.037,31	4.243.437,34	4.470.000,00	5,050,000,00	5.374.000,00	5.706.000,00
Receits Paymorial	1,586,121,09	10,793,645,34	26,960,000,00	4.792.000.00	4.472.000.00	4,661,000,00
Expiração do Patrimônio Imobiliário do Estado	188.860,47	37.212,47	500.000,00	75,000,00	78.000.00	80,000,00
Exploração do Patriménio (mobiliário do Estado	188.860.47	37.212.47	500.000.00	75,000,00	78,000,00	80.000.00
Aluguelle, Artendamentos, Foros, Laudámios, Teritas de Ocupação	188.860.47	37.212.47	500.000.00	75.000.00	78,000,00	80,000,00
Alugable e Arrendementos	188,860,47	37,212,47	500.000,00	75,000,00	78.000,00	80,000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.397.260,62	10.756,432,87	26.460,000,00	4.717,000,00	4.394.000,00	4,581.000,00
Airos e Correções Monetárias	1,388,745,58	10,733,806,97	26,450,000,00	4.702.000,00	4.379.000,00	4.566.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.388.745,58	10.457.969,04	1.250.000,00	1,410,000,00	910.000,00	910,000,00
Remuneração de Depósitos Sancários - Principal	1,388,745,58	10.457.969.04	1,250,000,00	1,410,000,00	910.000.00	910,000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:58:23



ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Remuneração de Depósitos Bracúrios - FUNDEB	172.523,09	368.992,56	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Renumeração de Depósitos Bancários - Saúde	259.884,17	1.127.309,40	100.000,00	100.000,00	100,000,00	100.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	144.463,07	806.192,59	100,000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Remuneração de Depósitos Benatirios - Recursos Não Vinculados	811.875,25	8.155,474,49	1,000,000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Renumeração de Depósitos Benciúnia - Elitario-Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,000,00	100,000,00
Remanereção de Depósitos Benolífica - Fundo de Habitação	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10,000,00	10.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	275.837,93	25.200.000,00	3.292,000,00	3.469.000,00	3,656,000,00
Remaneração dos Recursos do Regima Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	275.837,93	25.200.000,00	3,292,000,00	3,469,000,00	3,656,000,00
Rensuneração dos Recursos do Regime Próptio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixe	0,00	275,837,93	15.000.000,00	3.281.000,00	3.457.000,00	3.643.000,00
Remuneração dos Requissos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Randa Variável	0.00	0.00	10,200,000,00	11,000,00	12,000,00	13.000,00
Obvidencies	8.515,04	22.625,90	10,000,00	15,000,00	15.000,00	15,000,00
Dividendos	8.515.04	22,625,90	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Receils Industrial	186,296,39	208.179,17	281,000,00	190.000,00	190,000,00	190,000,00
Receibs industrial	186.296,39	208.179,17	281.000.00	190,000,00	190,000,00	190,000,00
Receila industrial	186,296,39	208.179,17	281.000,00	190,000,00	190,000,00	190,000,00
Receits industriel			281.000,00	190,000,00	190,000,00	190.000,00
	186.296,39	208.179,17		17.500.500,00	18.354.000,00	19.271,500,00
Receita de Serviços	14.008.537,92	14.598.340,09	17.202.000,00			1,000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.770,00	0,00	1.000,00	1,000,00	1.000,00	
Similificos Administrativos e Comerciais Gerais	41.770,00	0,00	1.000,00	1,000,00	1,000,00	
Inscripto em Concursos e Processos Seletivos	41.770,00	0,00	1.000,00	1,000,00	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços	13.966.767,92	14.598.340,09	17.201.000,00	17.499.500,00	18.353.000,00	19,270,500,00
Outros Sarviços	13.966.767,92	14,598,340,09	17.201.000,00	17.499.500,00	18.353.000,00	19.270.500,00
Outroe Sentiços	13.966.767,92	14.598.340,09	17.201.000,00	17.499,500,00	18.353.000,00	19.270.500,00
Transferências Comentes	431.064.339,83	502,393.073,30	559.330.600,00	564.200.000,00	595,139.000,00	
Trensferências da União e de suas Entidades	76,626.897,32	93,180.843,70	82,996,000,00	89.486.250,00	93.233.250,00	98.361.250,00
Transferêncies Decorrentes de Participação na Receita da União	42,501,440,58	53.330,010,85	58,703,000,00	61,810,000,00	64,860,000,00	69,302,000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.365.870,17	53.174.119,86	58.550.000,00	61.625.000,00	64.660.000,00	69,087.000,00
Cota-Parte do Pundo de Perticipação dos Municípios - Cota Mensel	39.135.275,76	49,035,905,71	54.450.000,00	57.150.000,00	60.005.000,00	64,200.000,00
Cote-Parte do Fundo de Perticipação do Municípios ¿ 1% Cola entregue no mês de dezembro	1.715.346,92	2.135.712,96	4.100,000,00	4,475.000,00	4.655.000,00	4.887.000,00
Octo-Perte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.515.247,49	2.002.501,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Perte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	135.570,41	155.890,99	153,000,00	185.000,00	200.000,00	215.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	941,939,57	2.879.682,41	982.000,00	1.288,000,00	1.350.000,00	1,360,000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerale - CFEM	185.434,19	254,430,01	192.000,00	192.000,00	200.000,00	210.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	756,505,38	1,178.287,80	790.000,00	1.096.000,00	1.150.000,00	1,150,000,00
Cote-Perte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	756,505,38	1,178,287,80	790.000,00	1,096,000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Cutres Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Neturais	00,0	1,446,964,60	0.00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Seúde - SUS	22,417,160,72	22.452.916,93	11,557,900,00	13.687.250.00	13,687.250,00	13.687.250.00
Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	22.417.160,72	22.452.684,11	11.557.900,00	13.687.250,00	13.687.250.00	13,687,250,00
Transferâncias de Recursos do Bloco de Menutenção das Ações e Serviças Públicos de Saúde - Atenção	3.990.018,63	3,699,223,31	3.188.200.00	3,838,100,00	3,838,100,00	3,838,100,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutanção das Ações e Saniços Públicos de Saúde - Alenção Transferências de Recursos do Bloco de Manutanção das Ações e Saniços Públicos de Saúde - Alenção	17.931.064,52	18.213.679.07	7.938.950.00	9.383.400,00	9.383,400,00	9.383.400,00
	243,526,47	280,367,05	209,350,00	244,350,00	244.350,00	244.350,00
Transferências de Recursos do Elicco de Manutenção das Ações + Eenique Públicos de Saúde - Vigilância				221.400,00	221,400,00	221,400,00
Transferências de Recursos do Bloco de Menutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	252.551,10	259.414,68	221,400,00	221,400,00	221,400,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	232,82	0,00			00,0
Transferências de Recursos do Blaco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestiro do	0,00	232,82	0,00	0,00	0,00	12,410,000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.651.529,60	9,360.765,32	9,933,500,00	11.099.000,00	11,734.000,00	
Transferências do Salário-Educação	7.250.950,99	8.386.340,03	8.700.000,00	9.500.000,00	10.070.000,00	10.675.000,00
Transferêncies Diretas do FNDE referentes ao Programa Cinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Altmentação Escolar - PNAS	1.265.598,40	943,892,39	1,137.500,00	1,498,000,00	1.558.000,00	1,624,000,00
Transferâncias referentes ao Programa Nacional de Apolo ao Transporte do Escolar - PNATE	134.980,21	128.852,90	96.000,00	101.000,00	106,000,00	
Outres Transferêncies Diretes do Fundo Nacional do Departyolvémento de Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.078,03	357.934,17	544.600,00	577,000,00	577.000,00	577.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265,078,03	357,934,17	544,600,00	577,000,00	577.000,00	577.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:59:23



ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2028
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidedas	0,00	60.585,00	275.000,00	25.000,00	25,000,00	25.000,0
Cutras Transferêncies de Corvênice de União e de Suas Entidades	0,00	60.585,00	275.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,0
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Emilidades	1.849,748,82	4.738.949,02	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000,000,0
Transferência Corligatória Decorrente da Lei Complementer nº 174/2020	1.849.748,82	950.912,40	1.000.000,00	1.000.000,00	1,000,000,00	1.000.000,0
Auxilio Financeiro - Outorga Crádito Tributário ICMS - Art. 5º, Indeo V, EC nº 123/2022	0,00	2.891.657,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributério ICMS - Art. 6*, Inciso V. EC n* 123/2022	0,00	2.891.657,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	696.379,62	0,00	0,00	0,00	0.0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	299.567.609,88	349.145.902,69	414.227,600,00	407.582.750,00	431.460.750,00	456.892.750,0
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	294.195.123.70	328,700,356,30	398,775,000,00	395,645,000,00	419.362.000,00	444.640.000,0
Cots-Parte do ICMS	278.815.516,87	309.983.985,99	380,000,000,00	375.000.000,00	397,500,000,00	421.500.000,0
Cots-Parte do IPVA	13,260,759,85	16,800,870,94	16,500,000,00	18.535.000,00	19.647.000,00	20.820.000,0
Cots-Parte do IPI - Municiplos	2.086,489,58	1,865,839.09	2,200,000,00	2,100,000,00	2.205,000,00	2.310.000,0
Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	32.357.40	49.660.28	75,000,00	10.000.00	10.000.00	10,000,0
Transferências das Compensacões Firanceiras pela Exploração de Recursos Neturais	804,758,48	8.440.634,14	12.300.000,00	9.270.000,00	9.310.000,00	9,350,000,0
Cota-perte Royaltes - Compansação Financeira pela Produção do Petróleo	804.758,48	1,137,581,50	900.000.00	770,000,00	810,000,00	850,000.0
Cuarsa Transferâncias Decomentes de Compansações Financeiras	0,00	7,303,052,64	11.400.000,00	8,500,000,00	8.500.000.00	8.500,000,0
Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - 8US	1.762.254,78	4.064.663,64	289,750,00	289,750,00	289.750,00	289.750,0
Transferêncies de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	 					
Transferências de Convêntos dos Estados e OF e de Suas Entidades	1.762.254,78	4.064.663,64	289,750,00	289.750,00	289,750,00	289.750,0
	2.687.697,76	2.129.574,66	2.745.000,00	2.259.000,00	2.380,000,00	2.494.000,0
Transferências de Convérios dos Estados e DF para o Sistama Único de Saúde - SUB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Progressas de Educação	2.132.983,20	2.051.222,76	2.045,000,00	2.159,000,00	2,280,000,00	2.394.000,0
Outres Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	554.714,56	78.351,90	700.000,00	100.000,00	100.000,00	100,000,0
Outras Transferências dos Estados e Distito Federal	117,775,16	5.810,673,95	117.850,00	119.000,00	119,000,00	119.000,0
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	117.775,16	186.435,01	117.850,00	119.000,00	119,000,00	119.000,0
Outras Transferências dos Estados e DF	00,0	5.624.238,94	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidedes	1.155.000,00	1.117.500,00	1.080.000,00	1,080,000,00	1.134.000,00	1.190.700,0
Transferêncies de Convênios dos Municípios a de Sues Entidades	1.155.000,00	1.117.500,00	1.080.000,00	1.080,000,00	1.134.000,00	1,190,700,0
Outras Transferâncies de Convêrios dos Municípios e de Suas Entidades	1.155.000,00	1.117.500,00	1.080.000,00	1,080,000,00	1.134.000,00	1.190.700,0
Transferências de Instituções Privades	0,00	591.737,40	857.000,00	621,000,00	621.000,00	621.000,0
Transferências de Instituições Privadas	00,00	591.737,40	857.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,0
Cutrus Transferências de Instituições Privadas	0,00	591.737,40	857.000,00	621.000,00	621.000,00	621,000,0
Transferêncies de Cutres instituições Públicas	53.543.497,87	58.168.314,01	60,000,000,00	65.200.000,00	68.460.000,00	71.883.000,0
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	53,543,497,87	58.168.314,01	60.000.000,00	65.200.000,00	68.460.000,00	71,883,000,0
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	53.543.497,87	58.168.314,01	60,000,000,00	65.200.000,00	68.460,000,00	71.883,000,0
Demois Transferências Cortentes	171.334,76	186,775,50	170.000.00	230.000.00	230,000,00	230,000,0
Transferências de Pessous Fisicas	171.334,76	188.775,50	170.000,00	230,000,00	230,000,00	230.000,0
Cutras Transferências de Pessoas Fisicas	171.334,76	188.775,50	170.000.00	230,000,00	230,000,00	230.000.00
Outras Receites Correntes	6.834,263,76	7.297.749.46	5,913,000,00	6.329.000.00	7,746,500,00	7,765,000,00
Multas Administrativas, Contratrais e Judiciais	753,087,41	1.066.335,73	1,551,000,00	1.551.000,00	2.951.500,00	2,952,000,00
Mulins Administrativas. Contratunis a Judiciala	753,087,41	1.066.335,73	1,551,000,00	1.551.000,00	2.951.500,00	2.952.000,0
Multes Previstes em Legislação Específica				1.550,000,00	2,950,500,00	2,952,000,00
	752.014,27	1,063,605,43	1,550,000,00			
Multes por Danos Ambientais Situites Administrativas por Danos Ambientais	1.073,14	2.730,30	1.000,00	1.000,00	1,000,00	1,000,00
	1.073,14	2.730,30	1.000,00	1.000,000	1.000,00	1.000,00
Indonizações, Restituições e Restarcimentos	0,00	72.555,20	2.000,00	101,000,00	101.000,00	101.000,00
Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1,000,00	1,000,00	1.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Património Público	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1,000,00	1.000,00
Resilisções	0,00	72,555,20	1.000,00	100.000,00	100,000,00	100.000,00
Resthição de Beneficios Previdenciános	0,00	9.045,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Outroe Restruições	0,00	63,509,41	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100,000,00
Demeis Receitas Correntes	6,081,176,35	6.158.858,53	4.360.000,00	4.677.000,00	4.694.000,00	4.712.000,00
Outras Receitas Corrantas	6.081.176,35	6.158.858,53	4,360,000,00	4.677.000,00	4,694,000,00	4,712.000,00
Compensações Financiaras entre o Regime Caral a os Regimes Próprios de Pravidência e Sistema de	0,00	0,00	0,00	317.000,00	334.000,00	352.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:58:23

Página; 3 de 5



ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2028
Encergos Legais pela inscrição em DMda Alva e Receitas de Ónus de Susumbência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60,000,00	60.000,00
Encergos Legais pele inscrição em Divida Ativa	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60,000,00	60.000,00
Outres Receites	6.081.176,35	6.158.858,53	4.300.000,00	4,300,000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
Outras Receitas Não Arrecedades e Não Projetadas pela RPB - Prendrias	6.081.176,35	6.158.858,53	4,300,000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4,300,000,00
CELEVIÇÃO DA RECEITA COMMENTE (III).	(66 686 810,30)	(76.076.335,77)	(90,660,600,00)	(90.594.000,00)	(95 911 400,00)	(101 809 000,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(66.686.810,30)	(76.076.335,77)	(90,660,600,00)	(90,594,000,00)	(95.911.400,00)	(101.809.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(66.686.810,30)	(76.076.335,77)	(90,660,600,00)	(90.594.000,00)	(95.911.400,00)	(101.809.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	(7.854.168,83)	(9.768.611,77)	(10.920.600,00)	(11,467,000,00)	(12.041.000,00)	(12.883.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.854.168,83	9.768.611,77	10.920.600,00	11.467.000,00	12.041.000,00	12.883.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.827.054,86	9.737.433,69	10.890.000,00	11,430,000,00	12.001.000,00	12.840.000,00
FPM-LC 91/97	(7.827.054,86)	(9.737.433,69)	(10.890.000,00)	(11.430.000,00)	(12.001.000,00)	(12.840.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27,113,97	31,178,08	30,600,00	37,000,00	40.000,00	43,000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERIMIENTAIS	27,113,97	31.178,08	30,600,00	37.000,00	40,000,00	43,000,00
ITR	(27,113,97)	(31.178.08)	(30.600,00)	(37,000,00)	(40,000,00)	(43,000,00)
TRANSERÊNCIAS DO ESTADO	(58.832.641,47)	(66.307.724,00)	(79.740.000,00)	(79.127.000,00)	(83.870.400,00)	(88,926.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	55,763,103,14	62,575,128,37	76,000,000,00	75.000.000,00	79.500.000.00	84,300,000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	55,763,103,14	62,575,128,37	76.000.000,00	75.000.000,00	79,500,000,00	84.300.000,00
icus	(55.763.103,14)	(62,575,128,37)	(76.000.000,00)	(75.000.000,00)	(79.500,000,00)	(84,300,000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.652,240,39	3.359,427,73	3.300.000,00	3.707.000,00	3,929.400,00	4.164.000,00
IPVA	(2.652.240,39)	(3,359,427,73)	(3.300.000,00)	(3.707.000,00)	(3,929,400,00)	(4.164.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	417.297.94	373.167.90	440.000.00	420.000,00	441,000,00	462,000,00
IPI EXPORTAÇÃO	(417.297,94)	(373.167,90)	(440.000,00)	(420,000,00)	(441.000,00)	(462,000,00)
ECETAS PISCAIS CORRENTES (IV.)=(1-H + H)			633.952.000,00)	652,499,000,00	688,020,000,00	728,169,000,00
RECEITAS OF CARTAL (V)	497.193.760,13	581,665,126,89		5.800.000.00	100,000,00	100,000,00
Operações de Crédito (VI)	12 253 548,81	10.548 495,79	26.957.000,00		0,00	0.00
Correction de Crédito - Mercado Interna	9.518.204,21	5,093,877,73	15.000.000,00	3,000,000,00	0,00	0.00
Cuthes Operações de Crédito - Mercado Interno	9.518.204,21	5.093.877,73 5.093.877,73	15.000.000,00 15,000,000,00	3.000,000,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	9.518.204,21 9.518.204,21		15.000,000,00	3,000,000,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		5.093.877,73				0.00
Ananagio de Bens (VII)	9.518.204,21	5.093,877,73	15.000.000,00	3.000.000,00	0,00	100.000.00
	5.310,00	213.258,00	100.000,00	100.000,00	100,000,00	
Allenoção de Bons Móveis	6.310,00	213.258,00	100.000,00	100.000,00	100,000,00	100,000,00
Alieneção de Bens Móveis e Samoventes	6.310,00	213.258,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bene Móveis e Semoventes	6.310,00	213.258,00	100.000,00	100,000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móvels e Semoventes - Principal	6.310,00	213.258,00	100,000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Cepital	2.729.034,60	5.241.360,06	11.857.000,00	2,700.000,00	0,00	0,00
Transferências de União e de suas Entidades	1.629.418,19	2.511.032,64	1.872.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferêncies de Recursos do Stetema Único de Saúde - SUS	742.612,00	65,495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Disterna Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da	742.612,00	65.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrubração da Rade de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	60,000,00	65.495,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Transferêncies de Recursos do Sioco de Estruturação da Recir de Serviços Públicos de Seúde - Atenção	682.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Transferâncias de Convitrios da União e da suas Entidades	636.806,19	1.925.537,64	1,872,000,00	0,00	00,0	0,00
Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outres Transferêncies de Convênios de União e de Sues Entidades	636.806,19	1.925.537,64	872,000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de pues Entidades	250,000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Transferêncie Especial de União	250.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outres Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	70,000,00	00,0	0,00	0,00	0,00
Transferêncies dos Estados e do Cistilio Federel e de sues Entidades	1.099.616,41	2.730.327,42	9,985.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
Fransferências de Conyvèrsos dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.099.616,41	2.530.327,42	9.985.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
Frensferências de Convérsos dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	187,500,00	1.530.402,00	5.835.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênice dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convêrios dos Estados destinadas a Programas de infraestrutura em Transporte	0,00	0.00	3.000,000,00	0,00	0,00	0,00
Course Transferêncies de Completies dos Fetados e DF e de Sues Frédudes	912.116.41	999.925,42	1,150,000,00	2,700,000,00	0,00	0,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:58:23



ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2028
Cutres Transferências de Recursos dos Estados	0,00	200.000,00	0,00	00,0	0,00	0,00
Outres Transferêncies de Récursos dos Estados	0,00	200,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAUS DE CAPITAL (IX.) * (Y VII - VIII)	2.729.034,60	5.241.360,06	11.857.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
REGISTAS INTRA-DRIÇAMENTÂRIÁN (X)	27.381.512.88	30.350.066,79	33.761 000,00	25 334 000,00	26.695.000,00	28,128,000,00
Contribuições - Intra OFSS	17.395.890,78	18.571.515,73	21,161,000,00	15,703,000,00	16.547,000,00	17.436,000,00
Contribuições Socials - Intre OFS8	17.395.890,78	18.571.515,73	21,161.000,00	15.703.000,00	16.547.000,00	17.436.000,00
Contributção para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intra OFSS	17.395.890,78	18.571.515,73	21.161,000,00	15.703.000,00	16.547.000,00	17.436.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	13.740.236,19	15.426.076,42	17.876,000,00	13.765.000,00	14.504,000,00	15.283.000,00
Contribuição Palronal - Sendor Civil Alivo - Intra OFSS	13.740.236,19	15.426.076,42	17.876.000,00	13.765.000,00	14.504.000,00	15,283,000,00
Contributção Petronel - Flavoriam maios - intra CFSS	3.655.654,59	3.145.439,31	3,285,000,00	1,938.000,00	2.043.000,00	2.153.000,00
Contribuição Petronal - Servidor Civil Ativo - Parcelementos - Intra OFSS	3.655.654,59	3.145.439,31	3.285.000,00	1.936.000,00	2.043.000,00	2.153.000,00
Outres Receites Correntes - Intre OFSS	9.985.622,10	11,778,551,06	12,600,000,00	9,631,000,00	10.148.000,00	10.692.000,00
Darrals Receitas Correntes - Intra OF89	9.985.622,10	11,778,551,06	12,600,000,00	9.631.000,00	10.148.000,00	10.692.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFBS	9.985.622,10	11.778.551,06	12.600.000,00	9.631.000,00	10.148.000,00	10.692.000,00
Aportes Periodicos para Amortzação de Distrit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	9.985.622,10	11.778.551,06	12.600.000,00	9.631.000,00	10.148.000,00	10.692.000,00
RECUTAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LICUIDAS (XI) +1 (\$250X)	472 541.281,85	556 556 420 16	612,048,000,00	629 865 000,00	661,325,000,00	700.041,000,00
ALC LITA YOUNG	538 226 082,44	633 320 122 34	221,130,000,00	688.350,000,00	719,209 000,00	760.978.000,00
DICAPESAS CONNENTES (XII)	449.765.744.90	523.938.737.81	574.405.450,00	625 534 400,00	665.635.400.00	707,517.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.717.005,29	205.322.110,45	227.818.300,00	248.754.000,00	264.101.000,00	279.870.000,00
Jurosi e encurgos de civida (XIII.)	1.625.734,91	3,029,270,77	2.319.500,001	3.490.000,00	2.799,000,00	2.968.000,00
APUCAÇÕES DIRETAS	1.625.734,91	3.029.270,77	2.319.500,00	3.490.000,00	2.799.000,00	2,968,000,00
Arros sobre a Divide por Contrato	1.625.734,91	3.029.270,77	2.319.500,00	3.490.000,00	2.799.000,00	2,968,000,00
CUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.423.004,70	315.587.356,59	344.267.650,00	373.290.400,00	398.735.400,00	424,679,400,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) * (XII - XIII)	448.140.009,99	520.909.467,04	572.085.950,00	622,044,400,00	662.836.400,00	704.549 400,00
DESPESAS OF CAPITAL (XV)	22.398 406,40	30.063.667,64	79.925 550,00	30 544 600,00	18,896,600,00	17,080,600,00
INVESTIMENTOS	15.300.441,52	24.775.462,20	73.377.850,00	25.635.600,00	14.954.600.00	13.015.600,00
Amortzação da divida (XVII)	7.097.964,88	5,288,225,44	6.547.700,00	4.909.000,00	3,942,000,00	4.065,000,00
APUCAÇÕES DIRETAS	7.097.964,88	5.288.225,44	6.547.700,00	4.909.000,00	3.942.000,00	4.065.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) + (XV-XXI-XVII)	15.300.441,52	24,775,462,20	73.377.850,00	25,635,600,00	14.954.600,00	13:015:600,00
Principal da Divida Contrat sal Resgalado	7.097.964,88	5.288.225,44	6.547.700,00	4.909.000,00	3.942.000,00	4.065.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (AVVII.)	0,00	0,00	66.799.000,00	32.271.000,00	33 665 000,00	35,376,000,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	63.799.000,00	29.271.000,00	30.665.000,00	32.311.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3,000,000,00	3,000,000,00	3,000,000,00	3,000,000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (DIX) = (XV + XVII + XVII)	463 440 451,51	545.684.929.24	712,262 800,00	679 951,000,00	711 456 000.00	752 876 000.00
EXEMPLA TOTAL	472084.151.30	554 002 425,45	721 130 000.00	688 350 000,00	718.197.000.00	759.909.000.00
RISULTADO (PINÁRIO (XII- IDS)	9 100 630,34	10.871.490.92	(100,214,800,00)	(50,086,000,00)	(50 131 000 00)	(52 835 000,00)

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:58:23





Anexo IV - Resultado Nominal LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.605.196,09	25.682.822,49	24.398.200,00	20.650.000,00	17.641.000,00	19.221.600,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	30.605.196,09	25.682.822,49	24.398.200,00	20.650.000,00	17.641.000,00	19.221.600,00
DEDUÇÕES (II)	70.337.388,81	118.742.310,92	77.000.000,00	61.000.000,00	41.000.000,00	27.000.000,00
Ativo Disponível	71.417.829,24	125.630.964,25	85.000.000,00	65.000.000,00	50.000.000,00	35.000.000,00
Haveres Financeiros	1.416.043,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	(2.496.484,02)	(6.888.653,33)	(8.000.000,00)	(4.000.000,00)	(9.000.000,00)	(8.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 2.496.484,02	[-] 6.888.653,33	[-] 8.000.000,00	[-] 4.000.000,00	[-] 9.000.000,00	[-] 8.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[-] 7.151.049,51	[-] 14.065.124,08	[-] 10.000.000,00	[-] 9.000.000,00	[-] 8.500,000,00	[-] 8,000.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	(39.732.192,72)	(93.059.488,43)	(52.601.800,00)	(40.350.000,00)	(23.359.000,00)	(7.778.400,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	(39.732.192,72)	(93.059,488,43)	(52.601.800,00)	(40.350.000,00)	(23.359.000,00)	(7.778.400,00)
RESULTADO NOMINAL	(42.411.232,85)	(53.327.295,71)	40.457.688,43	12.251.800,00	16.991.000,00	15.580.600,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:58:37

e we



Anexo V - Montante da Dívida Pública LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.237.349,92	30.605.196,09	25.682.822,49	24.398.200,00	20.650.000,00	17.641.000,00	19.221.600,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.237.349,92	30,605,196,09	25,682,822,49	24.398.200,00	20.650.000,00	17.641.000,00	19.221.600,00
DEDUÇÕES (II)	18.558.309,79	70.337.388,81	118.742.310,92	77.000.000,00	61.000.000,00	41.000.000,00	27.000.000,00
Ativo Disponível	24.594.834,06	71.417,829,24	125,630,964,25	85,000,000,00	65.000.000,00	50.000.000,00	35.000.000,00
Haveres Financeiros	1.075.543,93	1,416,043,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	(7.112.068,20)	(2.496.484,02)	(6,888,653,33)	(00,000,000.8)	(4.000.000,00)	(9.000.000,00)	(8.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 7.112.068,20	[-] 2.496.484,02	[-] 6.888.653,33	[-] 8.000.000,00	[-] 4.000.000,00	[-] 9.000.000,00	[-] 8.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[-] 3.341.086,79	[-] 7.151.049,51	[-] 14.065.124,08	[-] 10.000.000,00	[-] 9.000,000,00	[-] 8.500.000,00	[-] 8.000.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.679.040,13	(39.732.192,72)	(93.059.488,43)	(52.601.800,00)	(40.350.000,00)	(23.359.000,00)	(7.778.400,00)

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:59:11

& Re



Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2024		18 400		2025				2026	S.D.E.	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente {b}	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	688.350.000,00	660.985.212,21	5,984	106,735	719.209.000,00	664.055.228,90	5,836	105,823	760.978,000,00	675,597,213,24	5,816	105,797
Receitas Primárias (I)	680.548.000,00	653.493.374,30	5,916	105,525	714.730.000,00	659.919.708,67	5,800	105,164	756.312.000,00	671.454.732,64	5,780	105,148
Despesa Total	688.350.000,00	660.985.212,21	5,984	106,735	718.197.000,00	663.120,835,85	5,828	105,674	759.909.000,00	674.648.153,71	5,808	105,648
Despesas Primárias (II)	679.951,000,00	652.920.107,54	5,911	105,432	711.456.000,00	656.896.780,96	5,773	104,682	752.876.000,00	668.404.247,58	5,754	104,670
Resultado Primário (III) = (I – II)	597.000,00	573.266,75	0,005	0,092	3.274.000,00	3.022.927,71	0,026	0,481	3.436.000,00	3.050.485,06	0,026	0,477
Resultado Nominal	12,251,800,00	11.764.739,77	0,106	1,899	16.991,000,00	15.688.016,13	0,137	2,500	15.580.600,00	13.832.476,02	0,119	2,166
Dívida Pública Consolidada	20.650,000,00	19.829.076,24	0,179	3,201	17.641.000,00	16.288.169,77	0,143	2,595	19.221.600,00	17.064.960,34	0,146	2,672
Divida Consolidada Liquida	(40.350,000,00)	(38.745.918,95)	(0,350)	(6,256)	(23.359.000,00)	(21,567,675,17)	(0,189)	(3,437)	(7.778.400,00)	(6.905.673,17)	(0,059)	(1,081)

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			Índices de inflação (%)					
2024	2024 2025 2026		2024	2025	2028	1 1 1 1 C		
11.502.000.000,00	12.322.000,000,00	13.083.000.000,00	4,14	4,00	4,00			

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 08:59:32





Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2022	%PIB	%RCL	Varia	ção
EGFECIFICAÇÃO	(a)	76715	7eKUL	(b)	7sPID	7eKUL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	521.097.900,00	6,354	107,915	633,320,122,34	6,570	109,254	112.222.222,34	21,54
Receitas Primárias (I)	520.967.900,00	6,353	107,888	617.279.179,64	6,403	106,487	96.311.279,64	18,49
Despesa Total	434,320,695,00	5,296	89,944	554,002.425,45	5,747	95,571	119,681,730,45	27,56
Despesas Primárias (II)	434.320.695,00	5,296	89,944	545.684.929,24	5,661	94,136	111.364.234,24	25,64
Resultado Primário (III) = (I – II)	86.647.205,00	1,056	17,943	71,594,250,40	0,742	12,350	(15.052,954,60)	(17,37)
Resultado Nominal	(4.852.757,00)	(0,059)	(1,004)	(53.327.295,71)	(0,553)	(9,199)	(48.474.538,71)	998,91
Dívida Pública Consolidada	36.157.000,00	0,440	7,487	25.682.822,49	0,266	4,430	(10.474.177,51)	(28,97)
Divida Consolidada Liquida	(10.523.000,00)	(0,128)	(2,179)	(93.059.488,43)	(0,965)	(16,053)	(82.536.488,43)	784,34

PIB Estado (En	n R\$ 1.000.000,00)
Previsto em 2022	Realizado em 2022
8.200.000.000,00	9,639,000,000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:00:02





Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	MINISTER OF	Valores a Preços Correntes										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	357.330.196,00	521.097.900,00	45,83	610.023.000,00	17,06	688.350.000,00	0,00	719,209,000,00	0,00	760.978.000,00	5,80	
Receitas Primárias (I)	357.180.196,00	520.967.900,00	45,85	582.461.000,00	11,80	680,548,000,00	0,00	714.730.000,00	0,00	756.312.000,00	5,81	
Despesa Total	422.267.322,75	434.320.695,00	2,85	610.023.000,00	40,45	688.350.000,00	0,00	718.197.000,00	0,00	759.909.000,00	5,80	
Despesas Primárias (II)	421.035.462,75	434.320.695,00	3,15	601.449.250,00	38,48	679.951.000,00	0,00	711.456,000,00	0,00	752.876.000.00	5,82	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(63.855,266,75)	86.647.205,00	(235,69)	(18.988.250,00)	(121,91)	597.000,00	0,00	3.274.000,00	0,00	3.436.000,00	4,94	
Resultado Nominal	5.715.979,14	(4.852.757,00)	(184,89)	3.560.340,00	(173,36)	12,251,800,00	0,00	16.991.000,00	0,00	15.580,600,00	(8,31)	
Dívida Pública Consolidada	40.029.757,00	36.157.000,00	(9,68)	45.526.180,00	25,91	20,650.000,00	0,00	17.641.000,00	0,00	19.221.600,00	8,95	
Dívida Consolidada Líquida	17.529.757,00	(10.523.000,00)	(160,02)	(7.473.820,00)	(28,98)	(40.350.000,00)	0,00	(23.359.000,00)	0,00	(7.778.400,00)	(66,71)	

ESPECIFICAÇÃO		Valores a Preços Constantes								Service Control	
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	416.363.009,64	551.686.346,73	32,50	610.023.000,00	10,57	660.985.212,21	0,00	664,055,228,90	0,00	675.597.213,24	0,00
Receitas Primárias (I)	416.188.228,85	551.548.715,73	32,52	582.461.000,00	5,60	653,493,374,30	0,00	659.919.708,67	0,00	671,454,732,64	0,00
Despesa Total	492.028.088,70	459.815.319,79	(6,55)	610.023.000,00	32,66	660.985.212,21	0,00	663.120,835,65	0,00	674.648.153,71	0,00
Despesas Primárias (II)	490.592.719,00	459.815.319,79	(6,28)	601.449.250,00	30,80	652.920.107,54	0,00	656,896.780,96	0,00	668,404,247,58	0,00
Resultado Primário (III) = (I II)	(74,404,490,14)	91.733.395,93	(223,29)	(18.988.250,00)	(120,69)	573.266,75	0,00	3.022.927,71	0,00	3.050.485,06	0,00
Resultado Nominal	6.660.286,73	(5.137.613,83)	(177,13)	3.560.340,00	(169,29)	11.764.739,77	0,00	15,688,016,13	0,00	13.832.476,02	0,00
Dívida Pública Consolidada	46,642,881,81	38.279.415,90	(17,94)	45.526.180,00	18,93	19.829.076,24	0,00	16.288.169,77	0,00	17.064.960,34	0,00
Dívida Consolidada Líquida	20.425.764,36	(11.140.700,10)	(154,54)	(7.473,820,00)	(32,92)	(38.745.918,95)	0,00	(21,567,675,17)	0,00	(6.905,673,17)	0,00

Índices de Infleção (%)						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	
10,06	5,87	5,98	4,14	4,00	4,00	

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:00:28





Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio Líquido	518.704.895,11	97,00	183.583.453,96	35,00	105.009.914,09	57,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	18.649.040,59	3,00	335.121.441,15	65,00	78.573.539,84	43,00
TOTAL	537.353.935,70	100,00	518.704.895,11	100,00	183.583.453,93	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio Social	4.885.782,85	53,00	4.885.782,85	7,00	4.885.782,85	12,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-4.990.355,26	47,00	-77.146.008,52	93,00	34.970.946,70	88,00
TOTAL	-104.572,41	100,00	-72.260.225,67	100,00	39.856.729,55	100,00





Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 5	IRF art 40	8 2n inciso III)
AIVII — Delliulistiativo 3 i	LINI, all.40,	9 ZU, 1110130 III)

AIMF - Demonstrativo 5 (ERF, art.40, § 20, inciso in)				
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)	
Bens Móveis e Semoventes	6.310,00	213.258,00	124 .6	05,50
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)	
Despesas de Capital	171.573,67	172.599,83		0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (a-d) + h	2021 (h) = (b - e) + i	2020 (i)=c-f	
Valor (III)	0,00	165.263,67	124.6	05,50





Município de Jaguariúna ESTADO DE SÃO PAULO República Federativa do Brasil

Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	9.471.293,96	9,581.127,96	12.928.824,9
RECEITAS CORRENTES	9,471.293,96	9.581,127,96	12,928,824,9
Receitas de Contribulções dos Segurados	9.463.044,26	9.581.127,96	12.643.941,21
Pessoal Civit	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	275.837,93
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.249,70	0,00	9.045,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,0
Demais Receitae Correntes	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0
Alienação de Sens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16,980.684,21	27.381.512,88	30.350.066,79
RECEITAS CORRENTES	7,468,704,57	17.395.890,78	18.571.515,73
Receitas de Contribuições	7.468.704,57	17.395.890,78	18.571.515,73
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.511.979,64	9,985.622,10	11.778.551,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS REVIDENCIÁRIAS	26.451.978,17	36.962.640,84	193,278.891,72
DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.754.073,38	6.192.319,68	9.342.136,54
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Desposas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Componsação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas previdenciárias - rpps (intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Desposas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5,754,073,38	6,192,319,68	9.342.136,54





Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tributo	No. of Principal Control of the Cont	Out and the second seco	Ren	únnola de Recelta Previs	ta	Compensação
Inouto	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário -	2024	2025	2026	Сотрепзасно
.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - rincipal	Concessão Isenção	I - ART. 34 E 58 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	330.750,00	332.500,00	334.200,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Concessão Isenção	II - ART. 94 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBÚTÁRIO	297,675,00	299.200,00	300,700,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessão Isanção	III - ART. 132, 152, 160 LC 04/1991 -ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	441.000,00	443.300,00	445,600,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	IV - ART. 170 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	27.562,00	27.700,00	27.900,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.3.1.00.0,0,000 - Contribuição de Melhoria	Concessão Isenção	V - ART. 198 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	5.512,00	5.600,00	5.700,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1,2.0,00.0.0,000 - Taxas	Concessao Isenção	VI - ART. 132-A LC 04/1991 - ISENÇÕES MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	771,750,00	775.700,00	779.600,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - rincipal	Concessão Isenção	VII - LC 34/1996 PARCELAMENTO SOLO URBANO	892.500,00	897,000,00	901.500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - rincipal	Concessao Isenção	VIII - LC 320/2018 - APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS LOAS	55,125,00	55.500,00	55.800,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.2.1.01.0.1.000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Concessão Isenção	IX - LC 361/2021 - PROGRAMA PLANTA ECONÔMICA	220.500,00	221.700,00	222.900,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - rincipal	Concessão Isenção	X - LEI 1149/1996 - HORTAS COMUNITÁRIAS OU INDIVIDUAIS	5.512,00	5.600,00	5.700,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - rincipal	Concessão Isenção	XI - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	330.750,00	332.500,00	334.200,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XII - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	735,000,00	738,700,00	742.400,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1,2,53,0,1,000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Concessao isenção	XIII - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	110.250,00	110.900,00	111.500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
1 1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - rincipal	Concessão Isanção	XIV - LC 236/2013 - IPTU VERDE	40.000,00	40.200,00	40,500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - rincipal	Concessao Isenção	XV - LC 147/2009 - MINHA CASA MINHA VIDA	110.250,00	110,900,00	111,500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	Concessao isenção	XVI - LC 147/2009 - MINHA CASA	110.250,00	110.900,00	111.500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 26-04-2023 10:44:31





Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúnncia de Receita Prevista		Compensação	A POLICE	
1 NBUTO	Modalidade	SetoresiProgramasiBeneliciano	2024	2025	2026	Compensação	1
e de Direitos Reais sobre Imóvels - Principal		MINHA VIDA					
1.1.2.0.00.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	XVII - LC 147/2009 - MINHA CASA MIHA VIDA	110.250,00	110.900,00	111.500,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	
1.1,2.0.00.0,0,000 - Taxas	Concessão Isenção	XVIII - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	22.050,00	22.200,00	22.400,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	H
1.1.2.1.50.0.1.000 - Taxa de Fiscatização de Vigitância Sanitária - Principal	Concessao Isenção	XIX - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	22.050,00	22.200,00	22.400,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	I
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XX - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	11.025,00	11.100,00	11.200,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	1
1.6.9.9.9.0.1.000 - Outros Serviços - Principal	Concessao Isenção	XXI - LC 308/2018 - TARIFA Á GUA E ESGOTO - INST. BENEFICIENTES/ASSIST. SOCIAL/FILANTRÓPICAS	22.050,00	22.200,00	22,400,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	XXII - LC 300/2017 - ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE	11.025,00	11.100,00	11.200,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	
1.1.2.1.50.0.1.000 - Taxa de Fiscatização de Vigitância Sanitária - Principal	Concessao Isenção	XXIII - LEI 2616/2019 - ISENÇÃO TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA MEI E ME	5.512,00	5.600,00	5.700,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessão Isenção	XXIV - DESCONTO PAGAMENTO COTA ÚNICA	4.000.000,00	4.020.000,00	4.040.100,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	1
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Anistia	XXV - LC 36D/2021 - PROGRAMA DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FISCAL	13,000,000,00	13.065.000,00	13.130.400,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	XXVI - LC 380/2022 - ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS TOMBADOS OU INVENTARIADOS	30,000,00	30.200,00	30.400,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	
1.6.9.9.99.0.1.000 - Outros Serviços - Principal	Remissão	XXVII - LC 360/2021 - PROGRAMA DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FISCAL ÁGUA E ESGOTO	2.000.000,00	2.010.000,00	2.020.100,00	ESTIMATIVA DA RECEITA	
	We then show the said	Total	23,718,348.00	23,838,400,00	23,959,000,00		1

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 26-04-2023 10:44:31





Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	19.542.550,00
(-) Transferências Contitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	66.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	19.475.950,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	19.475.950,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	19.475.950,00





Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4° § 2° da LRF

Em Reais

		Plano Previdenciário	0	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	298.041.384,17
2024	29.400.410,73	11.007.718,82	18.392.691,91	316.434.076,08
2025	29.481.774,73	16.811.061,66	12.670.713,07	329.104.789,15
2026	29.546.283,28	22.755.025,52	6.791.257,76	335.896.046,91
2027	29.677.177,85	26.346.919,26	3.330.258,59	339.226.305,50
2028	29.760.968,17	30.936.893,49	(1.175.925,32)	338.050.380,18
2029	29.868.066,72	34.716.477,45	(4.848.410,73)	333.201.969,45
2030	29.909.861,28	39.790.869,07	(9.881.007,79)	323.320.961,66
2031	29.949.577,38	44.541.056,03	(14.591.478,65)	308,729,483,01
2032	30.014.293,70	48.529.332,96	(18.515.039,26)	290.214.443,75
2033	30.022.621,31	53,559.045,17	(23,536,423,86)	266.678.019,89
2034	30.091.658,34	57.037.192,91	(26.945.534,57)	239.732.485,32
2035	30.096.602,11	62.400.042,01	(32.303.439,90)	207,429.045,42
2036	30.130.290,68	68,643,961,14	(38.513.670,46)	168.915.374,96
2037	30.075.843,40	75.154.666,21	(45.078.822,81)	123.836.552,15
2038	29.999.035,66	79.551.441,75	(49.552.406,09)	74.284.146,06
2039	29,966.043,59	85.177.674,61	(55.211.631,02)	19.072.515,04
2040	29.944.306,40	89.020.369,57	(59.076.063,17)	(40.003.548,13)
2041	29.957.094,87	93.296.467,95	(63.339,373,08)	(103.342.921,21)
2042	29.945.444,45	97.222.507,41	(67.277.062,96)	(170.619.984,17)
2043	29.905.306,95	101.981.597,82	(72.076.290,87)	(242.696.275,04)
2044	29.810.646,81	106.199.599,12	(76.388.952,31)	(319.085.227,35)
2045	29.837.866,15	109.403.663,30	(79.565.797,15)	(398.651.024,50)
2046	29.862.995,72	112,417.302,88	(82.554.307,16)	(481.205.331,66)
2047	29.850,394,59	115.492.648,67	(85.642.254,08)	(566.847.585,74)
2048	29.778.138,66	118.641.200,67	(88.863.062,01)	(655.710.647,75)
2049	29.687.602,18	122,403,060,83	(92.715.458,65)	(748.426.106,40)
2050	29.684.431,92	123.613.902,46	(93.929.470,54)	(842.355.576,94)
2051	29.694,951,18	125.052.209,69	(95.357.258,51)	(937.712.835,45)
2052	29.728.465,24	126,139,113,52	(96.410.648,28)	(1.034.123.483,73)
2053	29.740.272,24	128.322.696,14	(98.582.423,90)	(1.132.705.907,63)
2054	29.664.712,54	129.769.892,99	(100,105,180,45)	(1.232.811.088,08)
2055	29.717.694,22	129.913.897,61	(100.196.203,39)	(1.333.007.291,47)
2056	29.791.893,84	130.198.654,40	(100.406.760,56)	(1,433,414,052,03)
2057	29.808.717,74	130,534,054,66	(100.725.336,92)	(1.534.139.388,95)
2058	29.754.685,70	130.544.774,00	(100,790.088,30)	(1.634.929.477,25)
2059	29.772.543,97	130.739.046,99	(100.966.503,02)	(1.735.895.980,27)
2060	29.772.027,91	129.798.670,64	(100.026.642,73)	(1.835.922.623,00)
2061	29.786.119,86	129.347.865,54	(99.561.745,68)	(1.935.484.368,68)



(2.033.908.573,61)	(98.424.204,93)	128.212.558,15	29.788.353,22	2062
(2.131.650.197,37)	(97.741.623,76)	127.559,629,54	29.818.005,78	2063
(2.228.172.737,60)	(96.522.540,23)	126.276.242,16	29.753.701,93	2064
(2.323.254.727,01)	(95.081.989,41)	124.880.654,08	29.798.664,67	2065
(2.416.580.692,06)	(93.325.965,05)	123.121.944,08	29.795.979,03	2066
(2,508.141.995,48)	(91.561.303,42)	121.390.996,36	29.829.692,94	2067
(2.597.849.479,07)	(89.707.483,59)	119.572.337,97	29.864.854,38	2068
(2.685.714.564,72)	(87.865.085,65)	117.688.671,53	29.823.585,88	2069
(2.771.410.373,89)	(85.695.809,17)	115.516.731,72	29.820.922,55	2070
(2.855.086.300,81)	(83.675.926,92)	113.565.571,67	29.889.644,75	2071
(2.936.756.632,96)	(81,670,332,15)	111.528.599,18	29.858.267,03	2072
(3.016.885.908,14)	(80.129.275,18)	109.930.482,47	29.801.207,29	2073
(3.095.271.420,84)	(78.385.512,70)	108.171.238,74	29.785.726,04	2074
(3.171.563.422,50)	(76.292.001,66)	106.027.791,97	29.735,790,31	2075
(3.245.603.186,76)	(74.039.764,26)	103.756.875,14	29.717.110,88	2076
(3.317,482.331,27)	(71.879.144,51)	101.615.702,44	29.736.557,93	2077
(3.387.200.285,07)	(69.717.953,80)	99.460.832,33	29.742.878,53	2078
(3.455.057.511,96)	(67.857.226,89)	97.621.632,25	29.764.405,36	2079
(3.520.754.476,41)	(65.696.964,45)	95.460.337,43	29.763.372,98	2080
(3.584.503.515,81)	(63.749.039,40)	93.458.815,23	29.709.775,83	2081
(3.646.486.115,07)	(61.982.599,26)	91.710.252,02	29.727.652,76	2082
(3.706.643.853,48)	(60.157.738,41)	89.931.637,52	29.773.899,11	2083
(3.765.284.667,89)	(58.640.814,41)	88.383.560,27	29.742.745,86	2084
(3.822.365.659,95)	(57,080.992,06)	86.799.294,36	29.718.302,30	2085
(3.877.773.753,57)	(55.408,093,62)	85.164.514,62	29.756.421,00	2086
(3.931.778.581,32)	(54.004.827,75)	83.734.137,24	29.729.309,49	2087
(3.984.425.534,14)	(52.646.952,82)	82.346.879,84	29.699.927,02	2088
(4.035.797.845,72)	(51.372.311,58)	81.109.429,55	29.737.117,97	2089
(4.085.963.260,71)	(50.165.414,99)	79.889.727,99	29.724.313,00	2090
(4.134.917.047,81)	(48.953.787,10)	78.704.169,77	29.750.382,67	2091
(4.182.920.190,57)	(48.003.142,76)	77.744.461,03	29.741.318,27	2092
(4.230.119.105,61)	(47.198.915,04)	76.913.023,19	29.714.108,15	2093
(4.276.561.881,51)	(46.442.775,90)	76.190.440,02	29.747.664,12	2094
(4.322.160.666,03)	(45.598.784,52)	75,384.940,09	29.786.155,57	2095
(4.367,021.949,01)	(44.861.282,98)	74.618.862,70	29.757.579,72	2096
(4.411.272.483,95)	(44.250.534,94)	73.965.470,16	29.714.935,22	2097
(4.454.951.869,96)	(43.679.386,01)	73.399.825,01	29.720.439,00	2098
(142,556,215,546,37)	(4.752.993.254,13)	6.987.820.844,74	2.234.827.590,61	Total





Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

RISCOS PROVIDÊNCIAS			
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros Passivos Contingentes	3.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000.000,0
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,0

DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	5.000.000	0,00 Limitação de Empenho (conf. art. 9º Lei Complementar Federal 101/2000)	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.00	0,00 SUBTOTAL	5,000,000,00
TOTAL	8.000.000	0,00 TOTAL	8.000.000,00

1 fee



Programas e Ações Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MINICIPAL JAGUARIUNA

PROGRAMA:	0002 - ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.02.01.04.1	22.0002.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.02.01.04.1	22.0002.2002 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.764.000,00
02.02.01.04.1	22.0002.2537 - POUPATEMPO	473.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	11.257.000,00

PROGRAMA: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.16.01.06.182.0004.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.16.01.06.182.0004.2006 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	3.584.000,00
02.16.01.06,182.0004.2010 - FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM	10.000,00
02.16.02.06.181.0004.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00
02.16.02.06,181.0004.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.16.02.06.181.0004.2004 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	29.998.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	33.752.000,00

PROGRAMA:	0005 - MOBILIDADE URBANA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.01.26.4	51,0005,1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	5.000,000,00
02.07.01.26.4	51.0005.1017 - OBRAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	200.000,00
02.07.01.26.4	51.0005.1018 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS CICLOVIAS	200.000,00
02.07.01.26.4	51.0005.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07.01.26.4	51.0005.1308 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.500.000,00
02.07.01.26.4	51,0005,2005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3.944.000,00
02.07.01.26.4	53.0005,2032 - SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO	7.000.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	17.849.000,00

PROGRAMA:	0007 - ASSESSORIA JURÍDICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.05.01.02.0	S1.0007.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.05.01.02.0	S1.0007.2007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	13.340.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	13.350,000,00

PROGRAMA:	0008 - ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.13.01.15.4	51.0008.1007 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	120.000,00
02.13.01.15.4	51.0008.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.000,00
02.13.01.15.4	51.0008.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.13.01.15.4	51.0008.2008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	4.337.000,00
02.13.01.16.4	82.0008.1009 - PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA HABITAÇÕES POPULARES	1.000.000,00
02.13.01.16.4	82.0008.1015 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	4.000.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25 04-2023 09:04:25

02.13.02.16.451,0008.2008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	200.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	9.708.000,00

AÇÃO	META FINANCEIRA
02.11.01.18.541.0010.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	5,000,00
02.11.01.18.541.0010.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.11.01.18.541.0010.2027 - GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	5.625.000,00
02.11.02.18.541.0010.2033 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00
02.11.03.17.512.0010.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	300.000,00
02.11.03.17.512.0010.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.11.03.17.512.0010.2078 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	20.006.000,00
02.11.04.17.512.0010.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	450.000,00
02.11.04.17.512.0010.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
02.11.04.17.512.0010.2079 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	15.457.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	42.394.000,00

PROGRAMA: 0011 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.03.01.04.123.0011.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.03.01.04.123.0011.2058 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA	37.224.000,00
02.03.01.28.843.0011.2066 - SERVIÇOS DA DÍVIDA	7,684,000,00
02.03.01,99,999,0011,0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	47.938.000,00

PROGRAMA: 0012 - PROUNI MUNICIPAL	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.08.01.12.364,0012.2039 - GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL	3.500.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3,500,000,00

PROGRAMA:	0013 - ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.09.01.12.3	65.0013.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	750.000,00
02.09.01.12.3	65.0013.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
02.09.01.12.3	65.0013.2068 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	30.094.000,00
02,09,02,12.3	65.0013.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250.000,00
02.09.02.12.3	65.0013.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
02.09.02.12.3	65.0013.2069 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	9.164.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	40.858.000,00

PROGRAMA:	0014 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.09.03.12.3	51.0014.1005 - CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
02.09.03.12.3	31.0014.1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
02.09.03.12.3	31.0014.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,000,00
02.09.03.12.3	31.0014.2061 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.976.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	30.377.000,00

PROGRAMA:	0015 - FUNDEB	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.09.08.12.3	61.0015.2036 - GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO	32.607.000,00
02.09.08.12.3	65.0015.2072 - FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO	16.472.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:04:25

02.09.08.12.365.0015.2074 - FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO	12.279.000,00
02.09.08.12.366.0015.2534 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA	803.000,00
02.09.08.12.367.0015.2533 - GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.139.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	65.300,000,00

PROGRAMA:	MA: 0016 - GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.09.04.12.3	66,0016,2081 - GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	302,000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	302.000,00

PROGRAMA:	0017 - GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.09.05.12.3	67.0017.2082 - GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1.267.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.267.000,00

PROGRAMA: 0018 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.09.06.12.361.0018.2077 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	6.634.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	6.634.000,00

PROGRAMA:	0019 - ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.09.09.12.3	06.0019.2040 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.993.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.993.000,00

PROGRAMA: 0020 - TRANSPORTE ESCOLAR	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.09.07.12.361.0020.2041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	9.675.000,00
02.09.07.12.365.0020.2041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.443.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	13.118.000,00

PROGRAMA:	0021 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.09.10.12.3	52,0021.2037 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO	3.353.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.353.000,00

PROGRAMA: 0022 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.09.11.12.364.0022.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.09.11.12.364.0022.2038 - GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.290.000,00
02.09.11.12.364.0022.2071 - UNIVESP	175.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.475.000,00

PROGRAMA: 0023 - ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL		
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.10.01.27.8	12.0023.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.10.01.27.8 FUTEBOL, Q	12.0023.1328 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTE, CAMPOS DE JADRAS DOS PARQUES E PRAÇAS E CENTROS ESPORTIVOS DE LAZER	750.000,00
02.10.01.27.8	12.0023.2009 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	20.000,00
02.10.01,27.8	12.0023.2023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	8.239,000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	9.029.000,00



PROGRAMA: 0024 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO	META FINANCEIRA
0215.452.0024.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.500.000,00
02.12.01.15.452.0024.1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
02.12.01.15.452.0024.1010 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS CENTRAIS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	1.000,000,00
02.12.01.15.452.0024.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	2.500.000,00
02.12.01.15.452.0024.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
02.12.01.15.452.0024.2024 - GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS	36.053.000,00
02.12.01.15.452.0024.2047 - RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA	14.000.000,00
02.12.01.25.451.0024.1012 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00
02.12.01.25.752.0024.2536 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.740.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	61.004.000,00

AÇÃO	META FINANCEIRA
02.06.01.08.244.0025.1013 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.200.000,00
02.06.01.08.244.0025.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.06.01.08.244.0025.2003 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.730.000,00
02.06.02.08.243.0025.2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	200.000,00
02.06.03.08.241.0025.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.06.03.08.241.0025.2044 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	145.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	25,385,000,00

PROGRAMA:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.08.01.22.6	61.0032.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02,08,01,22.6	61.0032.2030 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL	2.752.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	2.767.000,00

PROGRAMA:	0033 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.15.01.13.3	92.0033.1002 - REVIRADA CULTURAL	100,000,00
02.15.01.13.3	92.0033.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.15.01.13.3	92.0033.1037 - REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS	100.000,00
02.15.01.13.3	92.0033.2031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA	6.522.000,00
02,15,01,13,3	92,0033,2504 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "ESCOLA DAS ARTES"	2.035.000,00
02.15.01.13.3	92,0033.2531 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	450.000,00
02.15.01.13.3	22,0033.2538 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "BANDA MUNICIPAL PAULO MORAIS PENTEADO"	247.000,00
02.15.02.13.3	22,0033.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	10.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	9.479.000,00

PROGRAMA:	0059 - GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.01.01.04.12	22.0059.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.01.01.04.12	22.0059.2050 - GESTÃO DO GABINETE PREFEITO	3.530.000,00
02.01.02.04.13	31.0059.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.01.02.04.13	31.0059.2042 - GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	629.000,00
02.01.02.04.13	31.0059.2063 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.500.000,00
02.01.03,04.13	31.0059.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.01.03.04.13	31.0059.2053 - GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	1.256.000,00
02.01.04.04.24	44.0059.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

02.01.04.04.244.0059.1327 - MANUTENÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO SOCIAL	10.000,00
02.01.04.04.244.0059.2065 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	45.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.030.000,00

PROGRAMA:	0063 - GESTÃO DA CONTROLADORIA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.04.01.04.1	24.0063.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.04.01.04.1	24.0063.2060 - GESTÃO DA CONTROLADORIA	722.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	727.000,00

PROGRAMA:	0069 - ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.01.10.3	01.0069.1020 - CONSTRUÇÃO DE UBS	10.000,00
02.14.01.10.3	01.0069.2507 - MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS	5.919.700,00
02.14.01.10.3	01.0069.2508 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	61.953.050,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	67.882.750,00

PROGRAMA:	0070 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.01.10.3	05.0070.2515 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES	246.350,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	246,350,00

PROGRAMA:	0071 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Charles Dist
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.02.10.3	02.0071.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.14.02.10.3	02.0071.2509 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	58.258.000,00
02,14,02,10,3	02.0071.2510 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	20.461.280,00
02,14.02,10,3	02.0071.2511 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	15.192.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	93.912.280,00

PROGRAMA:	0072 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.01.10.3	02.0072.2512 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	1.462.760,00
02.14.01.10.3	02.0072.2513 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	2.844.360,00
02.14.01.10.3	02,0072.2514 - MELHOR EM CASA	672.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.979.120,00

PROGRAMA:	0073 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.01.10.3	04,0073,2516 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.500,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	36.500,00

PROGRAMA:	0074 - SAÚDE ANIMAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.14.01.10.3	04.0074.2539 - AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL	2.097.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	2.097,000,00

PROGRAMA:	0076 - PROGRAMA QUALIFICA JAGUARIÚNA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.08.01.22.363.0076.2030 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL		1.200.000,00
(S)	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:04:25

PROGRAMA:	PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
AÇÃO			META FINANCEIRA
01.51.01.01.0	01.51.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.51.02.01.031.0001.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01.51.02.01.0	01.51.02.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
		CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	9.000.000,00

FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA

PROGRAMA:	0057 - FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
04.71.01.09.272.0057.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL		11.879.000,00
04.71.01.99.997.0057.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	41.150.000,00
	CUSTO TOTAL	688.350.000,00

Emissão: FERNANDO ALBERTO DE MORAES 25-04-2023 09:04:25